

REVISTA DA CONFERÊNCIA DOS RELIGIOSOS DO BRASIL

CONGREGAVIT NOS IN UNUM CHRISTI AMOR

Proteção especial à infância e à adolescência — <i>Discurso de S.S. João XXIII aos participante do 1.º Congresso da U.M.O.S.E.A.</i>	449
O Santo Padre declara Santa Luiza de Marillac Patrona de tôdas as Obras Sociais Cristãs	451
A Eucaristia, luz central para a Igreja — <i>Discurso do Santo Padre no 1.º Centenário da Agregação do SSmo. Sacramento</i>	452
Constituição das Comissões preparatórias do Concílio Ecumênico — <i>Motu Próprio de S. S. João XXIII</i>	457
Para o 80.º aniversário Natalício de S. S. João XXIII <i>Carta do Emo, Cardeal Secretário de Estado</i>	459
Conhecimentos teológicos do Capelão sôbre a vida religiosa <i>Pe. Marçal Versiani dos Anjos C. M.</i>	463
A finalidade da educação é a perfeição humana — II <i>Pe. Otorino Fantin S. D. B.</i>	477
Liberdade de recrutamento das vocações sacerdotais e religiosas <i>Pe. Bertrand de Margerie S. J.</i>	483
Centenário da Obra da Agregação do SSmo. Sacramento <i>Pe. Antônio Paolucci S. S. S.</i>	497
Morreu o maior apóstolo do Sagr. Coração de Jesus do século XX <i>Pe. Sebastião Maria Martin SS. CC.</i>	501
Consultório canônico jurídico da C.R.B.	505
Comunicações	509
Bibliografia	511

Propriedade da Conferência dos Religiosos do Brasil
Av. Rio Branco, 131 - 9.º andar — Rio de Janeiro — Brasil
Diretor Responsável: Antônio Semin (Frei Amadeu de Caxias OFMCap.)

PROTEÇÃO ESPECIAL À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA

Discurso de S. S. João XXIII aos participantes do 1.º Congresso da
U.M.O.S.E.A. (1)

É com muito prazer, caros Congressistas, que atendemos aos vossos desejos de serdes recebidos por Nós durante a primeira Conferência Internacional da *União Mundial dos Organismos para a Proteção da Infância e da Adolescência*.

Como não Nos regozijarmos ao ver-vos reunidos em Roma, vindos de numerosos países e trabalhando em especialidades muito variadas, mas unidos pela vossa preocupação comum de proteger a infância e a adolescência? A participação aos vossos trabalhos de um digno representante da Santa Sé vos garante desde já a simpatia ativa com a qual Nós seguimos vossos esforços. Mas é-Nos particularmente agradável de vô-lo repetir Nós mesmo neste dia.

Foi em 27 de fevereiro de 1956 que vossa Associação aprovou seus Estatutos como União Mundial. Ela colima uma tríplice finalidade: estabelecer um laço de união entre os vários grupos preocupados com o problema da salvaguarda da infância e da adolescência; representar essas agremiações junto aos organismos internacionais; conduzir, finalmente, uma ação de informação e de propaganda junto aos indivíduos e às coletividades responsáveis.

Eis, caros Senhores, um nobre programa realmente muito digno de suscitar a ativa cooperação dos especialistas psicólogos, neuro-psiquiatras, psicotécnicos, pedagogos e sociólogos — só para citar alguns — com os técnicos das administrações públicas e particulares ao serviço das crianças e dos adolescentes desajustados, em estreita união com suas famílias, em colaboração com o “conselheiro espiritual”, ao qual vós dais tão oportunamente um lugar em vossa “equipe”. E este primeiro encontro internacional em Roma vos permitiu, sem dúvida nenhuma, medir o caminho percorrido depois da fundação de vossa União Mundial, e, também, tomar melhor consciência do trabalho a ser realizado.

Quisestes insistir, assim fazendo, sobre a imperiosa necessidade do trabalho comum, escolhendo com acerto como tema desta Conferência que Nos dá o prazer de Nos entreter alguns instantes convosco: “O espírito e a ação de equipe, para a solução dos problemas técnicos e administrativos impostos para a proteção da infância e da adolescência”. Realmente vós vos preocupastes em comparar, num enriquecimento mútuo, as experiências de cada uma de vossas es-

1) “Oss. Rom.”, Supl. dom., 2 de maio de 1960.

pecialidades em vossos vários países com os pontos de vista complementares das administrações e das famílias responsáveis. Ninguém duvida que essa ampla troca de vistas sobre problemas tão importantes e delicados não favoreça a criação de uma psico-pedagogia médico-social que se beneficie da troca de vossas experiências e de vossas competências. Essa síntese de vossos diversos conhecimentos permitirá em todo caso “a ação de equipe” tão necessária junto às crianças e aos adolescentes que se costumou chamar, na falta de uma expressão mais apropriada, infância e adolescência desajustada. Essa “ação de equipe”, para ser eficaz, supõe evidentemente um acôrdo fundamental sobre a natureza e o fim do homem, sua personalidade, seus direitos e seus deveres: conceito que não pode abstrair da primazia dos valores espirituais, para a qual vossa presença aqui é, por si mesma, uma homenagem eloqüente.

Essas crianças e êsses adolescentes, doentes, alunos retardados, temperamentais, deficientes e delinqüentes, são justamente o objeto de todos os vossos cuidados, caros Congressistas: psicólogos, psiquiatras, professôres, monitores técnicos, assistentes sociais, médicos, juizes de menores, diretores de organismos de assistência... Todos nós, pois, temos deveres para com esta porção menos favorecida e mais vulnerável da comunidade humana, como Nós o dizíamos há pouco, tomando as palavras de Cristo no Evangelho: “Em verdade, eu vos digo, tudo o que tiverdes feito a cada um destes mais pequenos de meus irmãos, é a mim que o tereis feito” (Mt 25, 40) (cfr. “Mensagem às crianças das Escolas católicas dos U.S.A., fevereiro de 1959).

Temos o prazer, outrossim, de salientar a êsse respeito a satisfação que experimentamos ao ver recentemente adotadas por unanimidade, durante a 14. Sessão da Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas, uma declaração dos Direitos da criança que destaca expressamente a “especial proteção” de que deve beneficiar para seu desenvolvimento “físico, intelectual, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade”, especialmente quando é “física, mental ou socialmente prejudicada” (Princípios 2 e 5 da Declaração dos Direitos da criança, de 20 de novembro de 1959).

Como o Pai comum não verá com prazer a multiplicação, neste campo, dos esforços aos quais vosso encontro em Roma traz sua contribuição importante? Vós não deixareis, em todo caso, de prosseguir em vossos esforços para induzir as mais altas autoridades nacionais e internacionais a concluir esta imensa e urgentê tarefa, “de aumentar no mundo todo a vontade e os meios da luta contra o desajustamento juvenil (Programa do Congresso, p. 6). Vossas sessões de estudos vos permitiram medir as necessidades e os limites da especialização, e a indispensável colaboração de tôdas as ciências humanas para vir em auxílio à grande miséria da infância no mundo. Mas, desenvolvendo assim as relações humanas e culturais cada vez mais amplas entre educadores e técnicos especializados, vós tereis também o cuidado de dar o lugar que lhes compete aos representantes dos valores familiares e religiosos, indispensáveis tanto para assegurar a eficácia do trabalho da readaptação das crianças e dos adolescentes, quanto para lhes obter um feliz resultado duma educação cuidadosa de fazer

desabrochar plenamente a criança e o adolescente, que são seus beneficiados (cfr. Discurso da S.S. Pio XII, de v. r., ao 5.º Congresso internacional de psicoterapia e de psicologia clínica, a 15 de abril de 1953; Rádio-mensagem para o dia da mãe e da criança, a 6 de janeiro de 1957).

Prolongareis assim os efeitos benfazejos desta primeira Conferência internacional, fazendo votos que produza numerosos frutos em penhor dos quais Nós invocamos de todo coração sôbre todos vós, caros Congressistas, sôbre vossas famílias, sôbre vossos trabalhos, e sôbre as crianças e adolescentes que vós que-rcis servir, as bênçãos mais copiosas.

II

O SANTO PADRE DECLARA SANTA LUIZA DE MARILLAC PATRONA DE TÔDAS AS OBRAS SOCIAIS CRISTÃS

No dia 15 de Março de 1960, na Igreja Metropolitana de Paris, foi solenemente dado a conhecer ao mundo cristão o Breve de S. S. o Papa João XXIII proclamando Santa Luiza de Marillac, Patrona Universal das Obras Sociais Cristãs. Esse importante documento foi lido pelo Legado Pontifício às magnificas solenidades comemorativas do Tricentenário de morte da Santa, após o último Evangelho da Santa Missa do dia 15, com grande júbilo para todos.

A Carta de João XXIII, "Para perpétua lembrança".

Depois de ter exaltado a virtude de caridade, vigorosa e sempre florescente na Igreja Católica, tendo mostrado, de outro lado, que nossa época conhece uma "grande quantidade de males", aos quais as Obras Sociais Cristãs se esforçam de remediar, obras essas iniciadas com tanta eficiência no século XVII pelas prodigiosas atividades de Santa Luiza, o Santo Padre concluiu:

"Por ocasião do Tricentenário da piedosa morte de Santa Luiza de Marillac, Nosso caro filho, o Superior Geral da Congregação da Missão, pediu-Nos humildemente para constituir e proclamar Luiza de Marillac como Patrona Celeste de todos os que se dão, de qualquer modo, às obras sociais cristãs.

"Foste mesmo pedido chegou-Nos assinado por vários Cardeais da Santa Igreja Romana, numerosos Arcebispos, Superiores Gerais de Comunidades Religiosas. De outro lado, igualmente, quase de tôdas as partes do mundo, chegaram até Nós numerosas súplicas de eminentes personagens, homens e mulheres.

"Diante de tais petições, neste espírito de benevolência que Nos agrada, não hesitamos, de Nossa parte, em cooperar com os que, animados do espírito de caridade cristã, esforçam-se para aliviar os sofrimentos de todos os infelizes.

"Desde então, tomamos consêlho especial de Nosso Venerável Irmão Caetano Cicognani, Cardeal da Santa Igreja Romana, Bispo de Frascati e Prefeito da Sagrada Congregação dos Ritos. Assim, devidamente informado e depois de ter maduramente refletido, na plenitude de Nosso poder apostólico, constituímos

e proclamamos por estas Cartas, e para sempre, esta santa viúva, Luiza de Marillac, Patrona Celeste perto de Deus de todos aquêles que se dedicam às obras sociais cristãs.

“Este título comporta, pois, as honras e os privilégios litúrgicos que são devidos regularmente aos Patronos de Associações, nada de contrário devendo se opor a êsse ato.

“Por esta decisão, declaramos que as presentes Cartas permanecem e ficam para sempre duráveis, válidas e eficazes, tendo e conservando seus efeitos plenos e inteiros. Desde agora, e para o futuro, guardam seu valor total para todos aquêles que por isso se interessam ou poderão se interessar.

“Assim foi julgado e definido. Desde agora, diante de Nossa decisão, é declarada nula e inválida tôda alteração feita a essas Cartas, seja conscientemente ou por ignorância e não importa por qual autoridade.

“Dado em Roma, junto de S. Pedro, sob o anel do pescador, a 10 de fevereiro de 1960, segundo ano do Nosso Pontificado”.

João XXIII, Papa.

Doménico, cardeal Tardini
Secretário de Estado

III

A EUCHARISTIA, LUZ CENTRAL PARA A IGREJA

Discurso do Santo Padre ao encerramento do I Centenário da Agregação do SSmo. Sacramento — Roma, 28-2-60

O primeiro centenário da Agregação do SSmo. Sacramento, fundada pelo Bemaventurado Eymard, teve soleníssimo coroamento com a presença do Santo Padre João XXIII que no dia 28 de fevereiro, após haver celebrado o Santo Sacrifício na Basílica de São Pedro, perante numerosos agregados vindos de tôda a Itália e de várias partes do mundo católico, dirigiu à seleta assembléia sua palavra de Pai e de Pastor, esclarecendo que o Divino Sacramento é para a Igreja a luz central, e que por isso, deve ser mais intensificado o apostolado eucarístico.

O Santo Padre começou o seu discurso, simples, claro, atentamente ouvido, referindo-se a uma de suas mais gratas lembranças da França: a visita feita a La Mure, no Isére, a aldéia onde nasceu e morreu o Bemaventurado Pedro Julião Eymard, Fundador da Congregação dos Sacerdotes do Santíssimo Sacramento e da Agregação para os fiéis, que celebra neste ano seu centenário de vida.

Trata-se de lembrança inesquecível, porque concerne uma vida desabrochada como flor do campo, afagada pela graça, levada logo ao serviço do Senhor, é por isso em condições de experimentar aqui e ali, várias formas de devoção e apostolado. Entre os maristas, em primeiro lugar, onde se distinguiu por raras virtudes; em seguida, atraído pelo desejo de dedicar-se à atividade

missionária, por fim, recolhido junto a Maria, a Mãe de Jesus e junto Àquele que, Verbo Divino, aparece como Redentor do mundo e permanece o grande centro, o ponto mais luminoso de nossa vida, do nosso culto e de nossa adoração: Jesus bendito, Jesus, na terceira manifestação divina, isto é, no Sacramento da Eucaristia.

Não se pode pensar em tão excelso Sacramento, e no mistério que nêle se esconde e sobressai, sem lembrar as palavras do Profeta Isaias (7, 14), anunciando o Emanuel, o “Nobiscum Deus” que o Evangelista São Mateus tão bem salienta no primeiro capítulo ... “et vocabunt nomen eius Emmanuel, quod est interpretatum Nobiscum Deus”. O Senhor conosco! conosco, suas criaturas, objeto de sua complacências, obra da criação. No cume desta o homem, como reflexo da face de Deus, e destinado, como obra prima dessa mesma criação, a dar um nome e significado a tôdas as criaturas. Mas quando o homem se torna prevaricador e quase apaga o traço da face nêle impressa pelo Onipotente — “signasti super nós lumen vultus tui, Domine” — Deus quer reformá-lo de modo mais elevado e perfeito: a Redenção. “Nobiscum Deus” pela segunda vez.

Nesta mesma obra de Cristo feito homem se consuma o grande mistério da caridade desejado pelo Filho de Deus que desceu entre nós. Revela-se em Belém, humilde criança; depois na imolação sôbre a Cruz; por fim, ao longo dos séculos, na conquista do mundo, conforme a ordem dada aos seus: “docete omnes gentes”.

E não basta. A Redenção deveria receber o seu complemento em outra manifestação sublime. Antes de partir dêsse mundo, na hora mais sagrada, a do testamento, dá-se o incomparável prodígio: “Tomai e comei: isto é meu Corpo; tomai e bebei: isto é o meu Sangue”. São Lucas se apressa em acrescentar: “Fazei isto em memória de mim”.

O Santíssimo Sacramento! Abarca, digamos, tôdas as luzes da Criação, Incarnação e Redenção, e as da vida de Jesus, e as apresenta como alimento cotidiano ao amor, à oração, à contemplação dos fiéis.

O Sodalício religioso do Bemaventurado Eymard não se substitui ao Divino Sacramento, mas alegra-se em contribuir humildemente, por seu apostolado, por seu espírito, ao apêlo de todos os fiéis para o ponto mais alto e também mais atraente de nossa vida cristã. O “Mysterium fidei” desdobra-se em múltiplas efusões da caridade de Cristo, que se tornou alimento substancial de nossa alma e serenidade de nossos dias.

Esta mesma luz do “Nobiscum Deus” se irradia em sete esplendores do Cristo vivo sob as espécies do pão e do vinho: a Missa, a Comunhão, a Bênção, o Tabernáculo, a Exposição, o Viático, a Procissão.

Através dêsses sete aspectos luminosos passa tôda a virtude do Santíssimo Sacramento, a presença de Jesus entre nós, o diálogo de Jesus com nossa alma.

A Santa Missa. A Missa é o sacrificio adorável no qual o próprio Filho de Deus é ao mesmo tempo vítima, sacerdote e majestade divina a quem é oferecido: o mesmo sacrificio da Cruz repetido em contínuo mistério incruento. Trata-se do Sangue do Jesus por excelência — de quem Abel foi figura remota

— que eleva e como que absorve as imolações de tôdas as almas que são perseguidas, especialmente daquêles que sofrem justamente no esforço por querer identificar a própria atividade com a de Nosso Senhor Jesus Cristo.

Que tesouro a Santa Missa! Mas como muitas vêzes é deixada, digamos, de lado. Parece que muitos, passando perto, não percebem esta inexaurível fonte de luz, de graça, de santidade. É próprio da Missa suscitar, pelo contrário, a mais íntima familiaridade do homem com o seu Senhor, com Aquêle que o criou e redimiu.

A Comunhão. Graças a Deus, muitos, ao contrário, sabem ainda apreciar a riqueza infinita da Eucaristia. Aos pés do altar acorrem as pessoas humildes e os grandes da terra. As almas são como que arrebatadas por esta plena união com o Salvador, de quem se originam infinitas graças. É a Comunhão que infunde a firmeza e a coragem que nenhuma intervenção ou ciência do homem pode conseguir obter por nós. Dá ela incomparáveis energias que concorrem para o cumprimento do próprio dever, para se ter paciência, para se trabalhar contra tudo e contra todos, não, é claro, na luta, mas resistindo, conquistando, difundindo o espírito de santificação individual e de apostolado social.

A Bênção. Com profunda ternura voltou o Santo Padre aos anos de sua infância, quando lhe haviam ensinado a responder à Bênção dada com o Santíssimo, assim como à tríplice bênção do Bispo com um tríplice sinal da Cruz. Outros têm por hábito persignar-se uma só vez, no fim da tríplice bênção. Seja como fôr, é doce recordar que o Evangelho se refere por três vêzes ao gesto da Lênção de Jesus. Assim abençoou as crianças, suave primavera da vida que se prolonga; abençoou o pão e o cálice, como expressão do Sacramento, que é alimento do espírito e também segurança de bens terrenos; abençoou os discípulos no momento de subir ao céu, deixando ao mundo, por vêzes mau e até rebelde, o sagrado depósito de seu ensinamento; a significação de seu adeus, ou melhor, a expressão de seu “até logo” na eternidade, na luz e na glória do Pai celeste. A Bênção do Santíssimo Sacramento brilha assim sôbre nossos cansaços e sôbre nossas aflições cotidianas, sôbre as inquietações e tentações, sôbre as faltas e fraquezas que não escondemos a Jesus naquêle momento, e também sôbre os lados mais fracos de nossa alma, em circunstâncias das quais não discernimos ainda os perigos. É por isso um dom permanente, eficaz, sublime.

O Tabernáculo. Jesus é ai prisioneiro do amor. Seja pobre ou rico o tabernáculo, Jesus está sempre lá. O bom paroquiano de Ars, ao seu Santo Cura que se admirava de vê-lo durante sua oração fixando o sacrário de Jesus sem mover os lábios, respondeu-lhe com simplicidade: “Eu o olho, e penso que também Êle me olha, e isto me alimenta, me sustém”. Num só o’har, portanto, pode encontrar-se a oração e até a contemplação.

Como não lembrar as visitas ao Santíssimo Sacramento? Nos ímpetos no entanto muito fervorosos da piedade moderna, esta homenagem a Jesus, êste estar um pouco em Sua companhia, sofreu um afrouxamento. Mesmo entre almas piedosas se ouve repetir, muitas vêzes: a vida é tão intensa que não temos a possibilidade de conversar um pouco com o Senhor. Muitas vêzes até os sacer-

dotes acham que a recitação do Breviário já toma muito tempo. Entretanto, que bem faz à alma refugiar-se nas fervorosas invocações de Santo Afonso de Li-guori, próprias para a visita ao Santíssimo Sacramento. Os horizontes se alargam: sobre êstes colóquios entre Deus e a alma existe uma literatura abundante, moderna, atraente e saborosa. Gostaríamos de utilizá-las para nossa consolação. para a delícia escondida dos nossos dias, às vêzes, trepidantes e incertos.

A Exposição Solene. É o "Nobiscum Deus", ainda em forma mais solene. Do divino esconderijo do Tabernáculo aos fulgores da Exposição Eucarística. Se a visita ao Santíssimo Sacramento é como uma fonte de oração, à Elevação da Missa, que é a primeira Exposição Eucarística deveria corresponder uma resposta nossa mais premente e assídua aos convites de Jesus. Seguindo-O, antes de tudo, com a freqüência às mais solenes manifestações em honra da Santíssima Eucaristia, sentiremos robustecer em nós o fervor religioso, que quer ser um exercício perene de caridade perfeita e penhor de salvação e de glória certa.

O Viático. Passa o Viático: é Jesus que vai confortar quem está para realizar a extrema passagem da vida do tempo à eternidade. Felizes as paróquias em que se pode ainda admirar e sentir a doce poesia do Viático, levado aos enfermos de modo solene, para acompanhar, rezando, o Divino Consolador, de um pai, de uma mãe de família já adiantados em anos ou também de um jovem vigoroso colhido inesperadamente pelo raio. Hoje infelizmente, principalmente nas grandes cidades, o Senhor deve passar às escondidas, quase fugindo: é a poesia que se vai. Mas o bom cristão sabe o quanto é poderosa esta poesia e, se a ocasião se apresenta, procura honrá-la.

De alguns episódios do Viático levado de forma solene a almas escolhidas, o Santo Padre tirou exemplo para realçar êste ato de frutuoso apostolado, ao qual se devem conversões e retornos ao misericordioso perdão de Deus. Por fim, quem homenageia o Viático, pode estar certo de que o Senhor lhe retribuirá, tornando-se presente para seu confôrto na hora suprema.

A Procissão Solene — O pensamento naturalmente se volta para o magnífico movimento do "Corpus Domini" do século XIII, no qual, sob os auspícios de insignes Pontífices e de grandes santos como Tomás de Aquino e Boaventura, teve início a manifestação externa na homenagem a Jesus Sacramentado. A procissão Eucarística que se adianta: das Igrejas, dos campos, das ruas de todos os pontos da terra, em tôda parte onde o nome de Cristo é honrado e bendito: sempre a procissão é o cume nas manifestações do rito católico. Na procissão se exprime a noção do triunfo.

Sua Santidade quis lembrar-se de algumas dentre as mais célebres, a começar pela Procissão final do Congresso Eucarístico Internacional de Viena em 1912 à qual esteve presente e que permanece o espetáculo mais solene e memorável de sua juventude. A oração unânime não de um só povo, mas de todos os povos, traduz a homenagem perpétua dos crentes e dos fiéis a Cristo.

A Obra do Santíssimo Sacramento e seus benéficos efeitos. Pois bem — continuou o Soberano Pontífice chegando ao fim de sua piedosa palestra. A Obra (é belo chamá-la assim) do Santíssimo Sacramento, a Congregação dos

Padres Sacramentinos, tão grandes benfeitores de tôdas estas maravilhosas formas do culto sagrado e do apostolado, é cada vez mais conhecida e incrementada. O Pastor Supremo faz votos para que alcance em tôda parte os maiores e fecundos êxitos. Trata-se de pôr a serviço da voz, das múltiplas atividades, do recolhimento e do silêncio do coração, todos os grandes tesouros de que a liturgia da Igreja é conservadora e guarda. É tudo para antecipar nas almas piedosas, generosas e puras, a "inchoatio vitae aeternae" que todos esperamos.

Da plenitude do coração paterno, Sua Santidade tencionara não pronunciar um grande discurso, mas entreter-se em amável colóquio com os caros filhos que o cercavam. Trata-se, na verdade, de prender-se sempre e melhor à fonte de tôda graça e virtude, para participar da potência divina que domina a terra, na fé e na irradiação da Caridade.

A Eucaristia, a grande realidade da história cristã. Nesses sentimentos e com êsses apêlos, desejava afervorar os que estavam presentes, e a quantos pertencem ao Apostolado da Santíssima Eucaristia, a que fôsem perfeitos guardas de honra de Jesus Sacramentado, e estando unidos a êle, descobrir sempre novos caminhos para o fervor do Culto Eucarístico, causa de tanta alegria para quem sabe manter-se fiel, como termômetro da própria vida espiritual e da vida espiritual das paróquias e das comunidades religiosas. Assim a graça divina nos ajuda.

"Nobiscum Deus" — Esta — concluiu o Santo Padre — é a grande realidade da história Cristã: Jesus, Hóstia santa: pão de vida, no meio de sua Igreja. Êste é o astro mais brilhante que nos permite olhar com grande confiança o Reino de Cristo no futuro.

Com Jesus bendito e adorado na Santíssima Eucaristia, queremos invocar com o coração confiante a sua dulcíssima Mãe e nossa Mãe, Maria. Não aplicaram os nossos veneráveis antecessores a riqueza de especiais indulgências à jaculatória: "Nossa Senhora do Santíssimo Sacramento rogai por nós"?

Invoquemos, portanto, de vez em quando, também assim, nossa querida Mãe. Foi Ela quem carregou e trouxe ao mundo Jesus Redentor e Salvador. É Ela quem costuma levar as almas inocentes a Jesus, assim como, a um pedido dela nas bodas de Caná, o Salvador realizou o primeiro grande milagre, para benefício e alegria dos fiéis.

Não continua Ela por ventura no Santuário de Lourdes e em tantos Santuários do mundo êste ofício materno e piedoso de levar e conduzir a quantos a invocam nos braços de seu Divino Filho: para a salvação, a paz, o júbilo da Santa Igreja universal? Não é êste o cumprimento ao pé da letra, do fervoroso lema: "Ad Jesum per Mariam?"

Estamos pois bem entendidos, caros filhos, adoradores de Jesus na Santa Eucaristia: "Nobiscum Deus"! O Sacramento de Jesus permanece conosco para nossa riqueza divina, a nossa salvação, para a delícia da Santa Igreja Católica e Apostólica.

Que a Mãe de Jesus e nossa Mãe continue a ser freqüentemente invocada com o título do Santíssimo Sacramento para nossa intercessão, nossa proteção exultação e alegria de nossos corações. Assim seja.

IV CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES PREPARATÓRIAS DO CONCÍLIO ECUMÊNICO

“*Motu Proprio*” de S. S. João XXIII

Consideramos inspiração do Altíssimo a idéia de convocar um Concílio Ecu-
mênico, que desde o início do Nosso Pontificado se apresentou à Nossa mente,
como flor de inesperada primavera. Esta Assembléia solene de Bispos à volta do
Pontífice Romano pode, nestes tempos agitados, trazer à Igreja, Espôsa dilecta
de Cristo, novo e mais vivo esplendor: e quanto àqueles que, gloriando-se em-
bora do nome de cristãos, se conservam ainda separados desta Sé Apostólica,
brilha de novo a esperança de que se venham reunir à única Igreja de Cristo,
ouvindo a voz do Pastor divino.

Por isso, a 25 de Janeiro de 1959, na festa de Conversão do Apóstolo S.
Paulo, depois de termos assistido aos ritos sagrados na Basílica Ostiense, mani-
festámos o Nosso propósito de convocar um Concílio Ecumênico ao Sacro Colé-
gio dos Cardeais, que o recebeu com ânimo jubilante e com fervorosos votos de
bom resultado. A 17 de Maio seguinte, na festa de Pentecostes, para os primei-
ros trabalhos se realizarem com solicitude e diligência, nomeamos uma Comissão
Antepreparatória do Concílio Ecumênico, composta de Prelados distintíssimos da
Cúria Romana e presidida pelo Nosso dileto Filho o Cardeal Domingos Tardini,
Nosso Secretário de Estado.

Depois, na Nossa primeira Carta Encíclica, explicamos que o objetivo prin-
cipal do Concílio Ecumênico será “promover o incremento da Fé Católica e a sau-
dável renovação dos costumes no povo cristão e adaptar melhor a disciplina ecle-
siástica às necessidades dos nossos tempos. Sem dúvida, constituirá espetáculo
maravilhoso de verdade, unidade e caridade; espectáculo êste, que ao ser contem-
plado pelos que vivem separados desta Sé Apostólica, os convidará, como espera-
mos, a buscar e conseguir a unidade pedida por Cristo ao Pai do céu na sua fer-
vorosa oração” (Enc. *Ad Petri Cathedram*, 29 de Junho de 1959, AAS, LI,
pág. 511).

Já estabelecemos também que, tirando o nome da sede onde será realizado,
o futuro Concílio se chamará Vaticano II.

A Comissão Antepreparatória levou a termo, com suma diligência, o en-
cargue que lhe foi entregue. Tomou contactos com o Episcopado para receber al-
vires e sugestões sôbre os argumentos que se hão-de tratar no Concílio; e, depois
de ter cuidadosamente ordenado a matéria encerrada em mais de duas mil res-
postas enviadas por Bispos e Prelados com prontidão e a melhor vontade, levou-
a tóda ao conhecimento dos Sagrados Dicasterios da Cúria Romana, que nela
puderam inspirar-se com muito proveito para elaborar as propostas que Nos
apresentaram. Além disso, as Universidades eclesiásticas e católicas, estimu-
ladas por igual emulação, apresentaram votos e estudos, que serão de grande
auxílio para a Igreja.

Nós mesmo seguintes êsses trabalhos de investigação, realizados com dili-
gente empenho, e reservamo-Nos examinar pessoalmente com a maior atenção as

sugestões e alvitre dos Bispos, as propostas dos Sagrados Dicastérios da Cúria Romana e os votos e estudos das Universidades. Apresentamos a Deus as mais vivas acções de graças por ao Nosso propósito ter correspondido trabalho tão generoso e dedicado dos Nossos Veneráveis Irmãos e diletos Filhos

Agora, já se vê claro, da matéria recolhida com tanta abundância, quais devem ser os argumentos de que se há de ocupar o próximo Concílio Ecumênico para o bem da Igreja e para a salvação das almas: chegou pois o tempo de proceder, com a ajuda de Deus, à constituição das Comissões, que devem ocupar-se do estudo dos argumentos que poderão ser tratados no Concílio. Serão compostas de Cardeais, Bispos e Eclesiásticos, insignes por virtude e doutrina, tanto do clero secular como do regular, escolhidos das diversas partes do mundo, para também nisto brilhar a catolicidade da Igreja.

Com o presente *Motu proprio* estabelecemos portanto:

1. Para preparar o Concílio Ecumênico, Vaticano II, intituem-se as *Comissões preparatórias*, que estudarão os argumentos, por Nós escolhidos, tendo presentes os votos dos Bispos e as propostas dos Sagrados Dicastérios da Cúria Romana.

2. Cada Comissão, conforme as exigências, poderá dividir-se em secções ou sub-comissões.

3. Cada Comissão terá um Presidente e certo número de membros. O Presidente será um Cardeal. Os membros serão escolhidos entre os Bispos e Eclesiásticos ilustres.

4. A cada uma das Comissões serão agregados alguns Consultores escolhidos entre pessoas experimentadas.

5. Cada Comissão terá o seu Secretário.

6. Os Presidentes e os Membros de cada Comissão, como também os Consultores e o Secretário, serão escolhidos por Nós.

7. São constituídas dez Comissões preparatórias: se for necessário, poder-se-ão ainda constituir outras, segundo o Nosso beneplácito. As Comissões são as seguintes:

- a) Comissão Teológica, à qual pertence o encargo de examinar as questões respeitantes à Sagrada Escritura, à Sagrada Tradição, à fé e aos costumes;
- b) Comissão dos Bispos e do governo das dioceses;
- c) Comissão para a disciplina do Clero e do povo cristão;
- d) Comissão dos Religiosos;
- e) Comissão da disciplina dos Sacramentos;
- f) Comissão da Sagrada Liturgia;
- g) Comissão dos Estudos e dos Seminários;
- h) Comissão da Igreja Oriental;
- i) Comissão das Missões;
- j) Comissão do Apostolado dos leigos, para tôdas as questões que dizem respeito à acção católica, religiosa e social.

8. Além disso, é instituído um Secretariado para tratar as questões referentes aos meios modernos de divulgação do pensamento (imprensa, rádio, televisão, cinema etc.).

9. A fim de mostrar ainda o Nosso amor e benevolência àqueles que têm o nome de cristãos mas se encontram separados desta Sé Apostólica, para também êles poderem seguir os trabalhos do Concílio e mais facilmente encontrarem o caminho para se chegar àquela unidade pela qual "Jesus Cristo dirigiu ao Pai do Céu oração tão fervorosa", instituímos um especial "Conselho" ou Secretariado, presidido por um Cardeal por Nós escolhido, Conselho organizado do mesmo modo como foi dito para as Comissões.

10. Por fim, institui-se uma *Comissão central*, a que presidiremos Nós próprio, pessoalmente ou por meio de um Cardeal por Nós designado.

Membros da Comissão Central serão os Presidentes de cada uma das Comissões, alguns outros Cardeais e também alguns Bispos das diversas partes do mundo.

11. A Comissão Central será agregado certo número de Conselheiros, escolhidos entre os Bispos e Eclesiásticos insignes.

12. A Comissão Central terá o seu Secretário, que será o Secretário Geral.

13. Os membros da Comissão Central, como também os Conselheiros e o Secretário Geral, serão escolhidos por Nossa autoridade.

14. A Comissão Central tem o encargo de seguir, e coordenar, se necessário fôr, os trabalhos de cada Comissão, cujas conclusões Nos referirá, para Nos ser possível determinar os argumentos que se hão de tratar no Concílio Ecumênico.

A Comissão Central pertence também propor as normas respeitantes à realização do futuro Concílio.

15. Finalmente, para se ocupar da parte econômica e técnica da celebração do Concílio, serão constituídos os Secretariados que pareça conveniente.

Tudo o que nesta matéria julgamos útil estabelecer, queremos e mandamos que se mantenha firme e decidido, assim como foi estabelecido, no todo e em cada uma das partes: não obstante tudo o que haja em contrário.

Dado em Roma, junto de S. Pedro, aos 5 de junho, festa de Pentecostes do ano de 1960, segundo do Nosso Pontificado.

João PP. XXIII

V

PARA O 80. ANIVERSÁRIO NATALÍCIO DE S. S. JOÃO XXIII

Carta do Emo. Cardeal Secretário de Estado

Por motivo da próxima comemoração do 80.º aniversário natalício do Santo Padre João XXIII, o Eminentíssimo Senhor Cardeal Domenico Tardini, Secretária de Estado de Sua Santidade, endereçou ao Exmo. Sr. Núncio Apostólico no Brasil, Dom Armando Lombardi, a seguinte circular que levamos agora ao conhecimento de todos os Religiosos do Brasil para que se unam fervorosamente às homenagens que o mundo católico prestará ao Vigário de Cristo e Chefe Supremo dos Estados de Perfeição.

N.º 35.660

Vaticano, 20 de abril de 1960

Excelência Reverendíssima:

No dia 25 de novembro do corrente ano o Santo Padre João XXIII começará a celebrar o seu 80.º aniversário natalício.

Já é uma tradição que os fiéis do mundo inteiro, em tal circunstância, se unam ainda mais ao Pai Comum e o acompanhem com suas orações e suas obras.

A seu tempo será dado a conhecer o programa oficial das cerimônias solenes, que terão lugar em Roma; parece, entretanto, oportuno dispor desde já os ânimos e preparar o terreno para a realização de uma obra que venha a testemunhar para o futuro o amor e a veneração dos Católicos ao Vigário de Cristo.

Vossa Excelência, na sua delicada sensibilidade, não deixará de informar — da maneira que julgar mais oportuna — os Srs. Bispos e Superiores das Comunidades Religiosas, fazendo-se, sobretudo, intérprete e animador de dois projetos em homenagem ao Papa: um, do clero, e outro, dos fiéis.

Ao Clero caberá a honra e a tarefa de construir em Roma uma Igreja paroquial, digna da Alma Cidade e correspondente à urgente necessidade de novas paróquias, dedicada ao Beato Gregório Barbarigo, já Bispo de Bérgamo e de Pádua, “modelo dos Prelados de seu tempo”, como foi definido pelo Pontífice reinante (AAS, LI (1959), pg. 820), o qual nutre para êle uma devoção particular, e o elevará à honra dos altares na próxima festa da Ascensão do Senhor (26 de maio de 1960). A êste exímio Prelado veneziano se devem os inícios das reformas tridentinas nas Dioceses em que foi Pastor, um renovado humanismo cristão, o florescimento espiritual e intelectual do Seminário de Pádua, assinalados serviços prestados à Santa Sé em vários setores; a sua humildade fê-lo recusar mais de uma vez a dignidade papal, para a qual se empenhou no sentido de que fôsem eleitos homens dignos, entre os quais o Beato Inocência XI.

É salutar recordar de maneira tão útil aos sacerdotes de todo o mundo êste Cardeal, que foi verdadeiramente gema do sacerdócio católico, por êle honrado com a piedade sacerdotal, com uma vida ao mesmo tempo contemplativa e ativa, com todos os dotes do Bom Pastor.

A Igreja paroquial deverá tôda ela ser construída com as ofertas dos Srs. Bispos e Sacerdotes (inclusive seminaristas) do clero secular e regular do mundo inteiro; deverá ser, em suma, “a Igreja dos Sacerdotes”, doce exigência de unidade e de catolicidade, inserida na vida pastoral da própria Diocese do Sumo Pontífice.

Aos leigos será confiada uma outra tarefa: a fundação em Roma de um Colégio Pensionato para leigos, especialmente para os jovens que das missões são enviados a Roma para completar os estudos superiores. Alguns dêstes jovens lá já se encontram; muitos outros, porém, desejariam vir à Cidade Eterna, se esta estivesse em condições de oferecer-lhes uma hospitalidade mais fácil e mais acolhedora.

Na Carta Encíclica “*Princeps Pastorum*” de 28 de novembro de 1959 sobre

as Missões Católicas, o Santo Padre João XXIII, reportando-se à Encíclica "*Fidei Domum*" de Pio XII, insiste sobre a crescente importância que vem assumindo o laicato nos países de Missões, e sobre a necessidade de uma cultura cristã para os leigos, que no dia de amanhã ocuparão postos de responsabilidade em sua Pátria.

É sabido que a maior parte desses territórios se desenvolvem com rapidez em todos os campos, econômico, social, político: por este motivo Pio XII entendeu dirigir através da mencionada Encíclica um caloroso apêlo aos Bispos, ao Clero e aos fiéis, no sentido de que auxiliassem estes povos, especialmente os da África. Em particular, recomendou "a assistência espiritual aos jovens africanos e asiáticos, aos quais a continuação dos estudos impõe demorar-se temporariamente fora de seus Países (AAS, XLIX (1957), pág. 245).

São estes jovens, com efeito, que ocuparão no dia de amanhã os postos de responsabilidade: uma sua formação intelectual e moral profundamente cristã exercerá no futuro de seus Países uma influência benéfica e notável.

É belo que sejam os fiéis de todo o mundo a contribuir, com seu óbulo, para que haja na própria Cidade de Roma, junto da Cátedra de São Pedro, a possibilidade de fazer estudar elementos escolhidos destas Nações: será isto motivo de grande consolação para o ânimo paternal de João XXIII, o qual ainda em dias passados elevou à dignidade da Sagrada Púrpura um Bispo Africano.

Às Religiosas é dirigido um apêlo para uma colaboração menos visível, porém mais profunda.

Antes de mais nada, as Religiosas educadoras, às quais é confiada quase integralmente, para as crianças e para as jovens, desde os Asilos de Infância até os Pensionatos para universitárias, aquela "completa e intensa educação cristã", tão vivamente inculcada pelo Pontífice reinante para os países de missão: educação para a qual "se exige que os educadores sejam capazes de encontrar os caminhos e os meios mais aptos para penetrar nas várias psicologias, a fim de facilitar ao máximo nos novos cristãos e assimilação profunda da verdade, com todas as suas exigências" (Encíclica "*Princeps Pastorum*": AAS, LI (1959), pág. 851).

Há ainda a tarefa das Religiosas contemplativas, com o grande meio da oração. Este apostolado da oração — que é certamente o dom mais agradável ao Santo Padre no Seu Ano Jubilar — não deve ser apenas das almas contemplativas, mas de todas as Religiosas, e até, de todos os fiéis.

A este respeito, Vossa Excelência não deixará de insistir, no sentido de que se realizem solenes funções de agradecimento e de súplica, a fim de que se reze mais intensamente nas intenções do Papa.

Refletindo sobre os vários pontos acima expostos, queira Vossa Excelência estudar, de acôrdo com os Srs. Bispos e Prelados desse País, a maneira de torná-los conhecidos e de pô-los em prática.

Aproveito a oportunidade para professar-me com sentimentos de elevada estima,

de Vossa Excelência Reverendíssima, devmo.

(Ass.) *Domenico Card. Tardini*

CONHECIMENTOS TEOLÓGICOS DO CAPELÃO SOBRE A VIDA RELIGIOSA

P. Marçal Versiani dos Anjos, C.M.

Se atendêssemos apenas à qualificação canônica do capelão de uma comunidade religiosa, quase não teríamos a exigir dêle conhecimentos teológicos especiais, outros que os que são necessários a seu múnus sacerdotal. Com efeito, a legislação do Código sôbre o capelão é restrita e sem determinações.

Na realidade concreta, entretanto, o capelão vem a ser mais do que um sacerdote designado para exercer, em uma capela de comunidade religiosa, as funções litúrgicas não-paroquiais. Seu cargo faz dêle, pouco a pouco, o assistente espiritual mais imediato da comunidade, um conselheiro mais à mão e mesmo, eventualmente, pregador-conferencista. Máxime se seu zêlo e doutrina se tornam conhecidos, recomendando-o. O fato de permanecer mais acessível, também, quasi naturalmente o indica como confessor na ocorrência dos casos previstos pelos cânones 520 § 2, 522 e 523 do C.J.C.

Creemos que tal realidade é óbvia à experiência de quem quer que tenha exercido ou venha exercendo o trabalho de capelão. Mais do que de exigências de justiça, "vi officii", portanto, das exigências da caridade para com o próximo, com êsses "domesticos fidei" que são os religiosos, e de um zêlo fiel à guia da Providência é que decorre a necessidade de um conhecimento teológico mais especializado e sólido, de que passamos a recolher os pontos principais.

Nosso método será o de percorrê-los, na medida do possível, em seus pontos essenciais, procurando, com o apêlo a algumas aplicações práticas, justificar-lhes a necessidade.

* * *

A nosso ver é fundamental um conhecimento seguro do tratado teológico dos Estados de Perfeição, com sua variedade de divisões. Êle proporcionará ao capelão a visão de como se insere, nessa porção do

Corpo Místico de Cristo, a família especial de que cuida, seu caráter próprio e a maneira de realizar a perfeição cristã, sempre una e a mesma. Além disso, porque suas funções o vão pôr em contacto com uma estrutura animada e em movimento, parece-nos oportuno, também, considerar, do ponto de vista teológico, algo de especial que então se verifica, que é uma certa tensão, poderíamos dizer universal, entre a renovação — pessoal ou coletiva — quer face às exigências apostólicas do dia, quer postulada pela própria vida interior, “renovamini spiritu mentis vestrae”, de um lado, e, de outro, as obrigações contraídas com o voto de obediência e a observância das Regras.

I — OS ESTADOS DE PERFEIÇÃO

“É preciso, primeiro, lembrar-se de que o conceito de “perfeição”, no sentido estrito, não se identifica com o de “Estado de Perfeição” e que mesmo é muito mais amplo” — assim se exprimia Pio XII, em 1957, no discurso aos participantes do II Congresso Geral dos Estados de Perfeição. O Papa repetia, então, o ensinamento teológico tradicional.

1 — Perfeição cristã

1. Perfeição significa plenitude, totalidade. Totalidade pura e absoluta, ou totalidade em alguma ordem. A constituição mesma da natureza do homem, aberto em sua alma para o Infinito, no-lo mostra como tendo em Deus o seu fim.

Sua perfeição estará na posse de Deus. E o que traz esta união de Deus e homem é a virtude da caridade. A ela compete o papel primordial, essencial, vital, a tal ponto que o Apóstolo nos diz, pura e simplesmente: “Qui non diligit, manet in morte” (1 Jo 3, 14). O papel das outras virtudes é secundário e ordenado para a caridade. Sem esta, nenhuma delas nos faz chegar a nosso fim; e seu valor, sua eficiência se medem pelo influxo da caridade sôbre elas.

2. Se tomarmos como medida a amabilidade de Deus em Si mesmo, não será possível a perfeição cristã, a caridade, nem mesmo na outra vida, na visão beatífica. Se tomarmos como medida a capacidade humana, criada, de amar, teremos a caridade indefectível e contínua da glória.

A perfeição dos que permanecem na terra, ou é a fundamental, a que consiste na exclusão do pecado grave apenas — e esta é necessária, por necessidade de meio absoluto para a salvação; ou a que consiste na exclusão do que pode restringir ou retardar o afeto dirigido a Deus.

Todos êsses tipos possíveis de caridade têm, evidentemente, como objeto secundário o próximo.

3. Pode-se perguntar agora: Coincide — plena e adequadamente — a perfeição que é de necessidade de meio para a salvação com a que cai sob o preceito divino: “Diliges Dominum Deum tuum, ex toto corde

tuo, et in tota anima tua et in tota mente tua" (Mt 22 37-38)?

O preceito do Senhor não conhece limites. É a perfeição mesma da caridade que nos é prescrita. Um amor sumo, apreciativamente, como dizem os teólogos. E mais, comporta uma tendência, um progresso para o mais perfeito. Excluí-lo seria pecar gravemente contra o preceito, cuja fórmula não permite ilusões. Se há outros preceitos, mais o é este, fim de todos: "*qui non semper vellet esse melior non posset sine contemptu velle*" (1).

2 — Estado de Perfeição

a) *Noção teológica de "estado"*

Estado, "status", indica uma posição permanente, firme, de acôrdo com a própria natureza de ser, por conseguinte, de equilíbrio. Como em "estado matrimonial", "estado civil", "estado de graça". Designa a condição da pessoa humana, não provisória, ou provinda de um fator transitório, mas de caráter permanente. O equilíbrio proporciona a estabilidade. Para S. Tomás trata-se aqui de equilíbrio entre dois extremos: o da servidão, da dependência total e o da autonomia, da liberdade (2). Fundamentalmente, o estado é uma questão de liberdade ou de servidão, não de riqueza, de dignidade, de profissão, de trabalho. Falava S. Tomás, na mesma questão, dos estados, dos ofícios, que se definem pelos seus atos e da ordem, que se define pela dignidade ou excelência.

Assim se falará de estado de graça, dos que estão no regimen de liberdade dos filhos de Deus, e de estado de pecado, dos que estão sob o jugo do pecado, na sua servidão.

O estado religioso, de um lado, implica numa libertação dos cuidados terrenos — "*volo autem vos sine sollicitudine esse*" (I Cor. 7,32) — ao mesmo tempo que numa submissão total, numa devoção, numa entrega a Deus, que é o próprio da virtude de religião. Daí o nome de religioso, como por antonomásia, aquêle que mais excelentemente rende a Deus a "*reverentia et obsequium*" (3).

Dentro dêsse estado de liberdade espiritual e divina servidão, teremos vários outros, "*secundum studium eorum quae pertinent ad spiritualem libertatem vel servitutem*", isto é, aquilo que a teologia designa pelos três nomes de **incipientes**, **progredientes**, **perfecti** (4).

(1) S. Tomás, In Matthaicum, XIX, 12.

(2) II-II, q. 183, a. 1.

(3) Cf. II-II, q. 102, a. 2. — *Il faut un coeur complètement détaché du monde à celui qui veut vivre pour le Seigneur et le servir parfaitement. Car c'est un Maître qu'on ne sert parfaitement qu'à condition de le servir lui seul*" Pio XII, Alloc. aos Sup. Gerais das Ordens e Inst. Religiosos, 11.II.1958, Docum. Catholique, LV (1958), col. 260.

(4) Cf. II-II, q. 183, 4, c. et ad 2.

b) *Noção teológica comum de estado de perfeição*

Unindo as duas noções, a de estado e a de perfeição, ainda não podemos dizer que chegamos a caracterizar o que se designa por Estado de Perfeição na linguagem eclesiástica.

Um estado meramente interior de liberdade espiritual e de servidão cristã, por perfeito que seja, só mereceria aquêlê nome "coram Deo"; "homines vident ea quae parent, sed Deus intuetur cor" (I Sam 16,7). "Coram Ecclesia", portanto, Estado de Perfeição se toma no sentido de estado social, público. É êle, pois, constituído pela significação externa, pela manifestação dessa disposição à liberdade espiritual e à servidão divina. O estado será, certamente, uma condição permanente, perpétua mesmo, mas condição definida, externa, pública e solenemente.

Por aí se pode ver como a noção de perfeição contém e ultrapassa a de Estado de Perfeição, como o universal contém o particular, o todo a sua parte. Assim definido, encontraremos o Estado de perfeição, não em quaisquer cristãos, mas tão somente no estado episcopal ou no estado religioso. O primeiro constituído pela consagração, o segundo pela profissão, ou pelos votos, com a diferença, conhecida e notória, que o bispo é constituído no estado de perfeição "exercendae", adquirida, por conseguinte, possuída em ato, ao passo que o religioso se situa em um estado de via, tendencial, "perfectionis acquirendae".

Vale a pena notar, já aqui, algumas conclusões de suma utilidade para um capelão.

3 — Aplicações Práticas

a) O elemento diferenciador de um religioso no Corpo Místico de Cristo é de ordem externa e social, não interna. Esta conclusão é sobremodo importante no confronto entre os regulares e os seculares, clérigos, sacerdotes, na Igreja latina sobretudo, onde, dia a dia, cresce a insistência sôbre um gênero de vida "religioso", por fôrça mesmo da ordem sacerdotal, seja através de associações, uniões sacerdotais, seja ainda, com maior fôrça, através de disposições, exortações e ordenações da autoridade eclesiástica, local ou suprema. Tal tendência tem, historicamente, seu ponto de partida, quando os monges ocidentais, do séc. VIII em diante, são admitidos às ordens sacras e, por outro lado, da parte do clero secular, quando os cônegos — clérigos inscritos no cânon de uma ou outra igreja — procuram uma reforma segundo os costumes e observâncias monásticas (séc. XI sobretudo).

b) A origem de ambos os mencionados gêneros de vida é comum: a inspiração evangélica. Isto, embora a ordem clerical, a distinção clérigo-leigo na Igreja seja de instituição divina, o que não vale para a ordem religiosa, "religiosus ordo", ou "ordo confessorum", "ordo spiritualium", fundada em um estado social, portanto, público, externo.

c) Sendo o estado religioso caracterizado por algo de externo, não pode ser a própria perfeição, de caráter essencialmente interno, a virtude da caridade. Há de ser um meio para ela. Esta conclusão tem mais alcance do que parece à primeira vista. Não somente se deve concluir, como é óbvio, que, sendo um meio, um instrumento, como dispendo à perfeição cristã, é útil, não necessário e, por isso não cai sob preceito. Mas se deve concluir, além disso, que, seja o espírito cristão em geral, seja a totalidade dos meios de perfeição ou os conselhos evangélicos em geral, não é o que constitui o Estado como tal, mas a profissão religiosa que tem matéria determinada e concreta. Tanto assim que varia, não obstante a unidade final perseguida, a caridade. Haja vista o voto de pobreza, que conhece uma variedade não desprezível entre uma religião e outra, permanecendo um só o espírito evangélico de pobreza.

Em resumo, é o voto, não a virtude como tal que constitui o Estado de Perfeição. Atenda-se a isto quando se tratar de excelência de uma comunidade sobre outra, de uma ordem sobre uma congregação religiosa.

d) Também nisso aparece a distinção entre perfeição e Estado de Perfeição. A perfeição cristã reside, certamente, de maneira instrumental e dispositiva, nos conselhos evangélicos. E estão de acordo os teólogos em afirmar que, para todo e qualquer cristão, o recurso a êles se impõe, conforme as circunstâncias em que se encontrar. Mas não há determinação dos conselhos em particular, nem um estado, propriamente falando, em vista de se tratar de uma circunstância, de algo passageiro, provisório, advindo contingentemente. E mesmo quando se tratasse de algo permanente, a opção se faria de acordo com o juízo prudencial de cada um.

II — A DIVERSIDADE DOS ESTADOS DE PERFEIÇÃO

Liberdade espiritual, afastamento das coisas terrenas e serviço total de Deus constituem o Estado de Perfeição. Tal devotamento foi pensado, pela tradição, sob a imagem do sacramento do batismo, que nos vota ao culto divino, com o caráter que em nós imprime: a profissão religiosa é um segundo batismo. O ingresso numa família religiosa feminina é chamado consagração. Ou ainda, nas obras de um S. Atanásio, S. Basílio, ou S. Jerônimo, é concebido “ad instar” do martírio. Porque o mártir, o testemunha, se configura a Cristo, é pois o tipo de cristão perfeito.

I — Vida contemplativa, ativa, mista

Sobre essa concepção básica se erigiu a diversidade dos Estados de Perfeição, dos “ascetas”, “confessores”, “vírgens” e “viúvas”, dos primeiros séculos, seguidos pelos anacoretas, cenobitas, até os Institutos seculares de nosso século. Intervém sempre uma obrigação que podemos chamar sempre profissão em sentido lato, dado seu caráter oficial,

quer tome a forma de votos solenes ou simples, de juramento, quer de simples promessa, temporária ou perpétua; havendo, enfim, as sociedades sem votos públicos, mas vivendo a modo de religiosos.

Um conceito assim elástico teria que ser análogo. De modo absoluto e perfeito, a noção teológica de estado religioso, só se realiza nas religiões de votos solenes; isto é, não obstante a noção jurídica, canônica. Das outras religiões até aos Institutos seculares haverá tôda uma gradação, ditada pela medida de renúncia que cada qual impuser aos seus. Notemos, de novo, que nos mantemos no sentido estrito: social, externo, público.

1) Das primeiras distinções que encontramos é a de religiões de vida contemplativa e de vida ativa. São bastante conhecidas essas noções

Mas, preliminarmente, o estudo teológico nos impõe uma advertência. Vida contemplativa e vida ativa não são divisões (divisão essencial) do estado religioso, mas sim da vida cristã em geral. E a isso, cremos nós, não se atende o bastante. A própria palavra vida sugere interioridade, imanência. Quer isso dizer que a divisão: vida contemplativa-vida ativa, há de se tomar, primariamente, não dos "estados", mas dos atos, conforme regulassem êles as relações do homem para com Deus, ou as relações para consigo mesmo, ou para com seu próximo. Uns caracterizariam a vida contemplativa, outros a vida ativa. Nesse sentido fundamental vida contemplativa se identifica com vida interior e independe, quer da condição ou estado, quer do tempo que se dedique à oração. Ou, em outras palavras, tôda vida cristã é fundamentalmente contemplativa, se tomarmos o seu fim — "id in quo maxime delectatur et cui maxime intendit" (5). A vida cristã é tendência à vida bemaventurada, à visão de Deus no céu.

2) Entretanto, as disposições naturais e sobrenaturais de cada indivíduo e, acima de tudo, a Providência, o fazem, em qualquer situação que se encontre, dar mais a um ou outro desses dois gêneros de vida, já aqui na terra. E, então, a distinção já se concentra e se toma das **ocupações**, ou da constante na atividade a que se dedica o indivíduo.

3) É esta **ocupação predominante** que caracteriza teologicamente as religiões chamadas de vida ativa ou de vida contemplativa. Notemos: a) são dois modos de se tender à perfeição; b) caracterizados pela ocupação predominante, mas não exclusiva. Mas não estamos com isso confundindo os dois estados religiosos. Pois êles não poderiam dar a primazia a ambas as coisas, ambas as vidas ao mesmo tempo. Diz-nos S. Tomás: "Contemplativi dicuntur, non qui contemplantur, sed qui contemplationi totam vitam suam deputant" (6). Na linguagem da Escola, podemos dizer que as características de cada uma das duas vidas

(5) II-II, q. 179, a. 1, c.

(6) II-II, q. 81, a. 1, ad 5.

nos Estados de Perfeição se toma do "finis operis", não do "finis operantis".

4) **A vida mista** — Sôbre as duas se situa, como a mais excelente: "Quidam vero, ad tantum culmen charitatis ascendunt quod etiam divinam contemplationem, licet in ea maxime delectentur, praetermittunt, ut Deo serviant in salutem proximorum, et haec perfectio in Paulo apparet, qui dicebat: "Optabam ego ipse anathema, idest separatus, esse a Christo pro fratribus meis" (Rom 9, 3) et "Desiderium habens dissolvi et esse cum Christo, permanere autem in carne necessarium propter vos" (Phil 1, 23). Et haec perfectio proprie est praelatorum et praedicatorum et quorumcumque aliorum qui pro curandae salutis aliorum insistunt" (7). Mas não permite S. Tomás que nos iludamos muito a respeito desta dedicação quasi heróica de se deixar as delícias da contemplação pela salvação dos irmãos. Em outro lugar nos diz: "Quae tamen perfectio charitatis, in **plerisque** proximorum utilitati vacantibus non invenitur, quos magis **contemplativae vitae** taedium ad exteriora deducit" (8).

Feita esta ressalva, a possibilidade, como a existência da vida mista nos dá a oportunidade de fazer algumas considerações de ordem prática.

a) Vida mística, evidentemente, não se pode confundir com vida contemplativa. A vida mística se caracteriza pela união com Deus, a mais profunda possível no estado de via, emanando da fé e da caridade informadas pelos dons intelectuais do Espírito Santo, máxime pelo dom de Sabedoria. É este gênero altíssimo de oração de que tentam nos falar os santos, como S. João da Cruz, S. Teresa, uma via especial, extraordinária, excepcional, ou cai sob o objeto do apêlo geral à perfeição cristã, estando em continuidade com a vida interior comum e tendo com ela a mesma raiz? Conhecemos a discussão famosa que dividiu os teólogos, com grandes nomes de lado a lado. A despeito de tal divergência, é fácil de se conceder, em qualquer das escolas, que êle não se prende ao estado de vida contemplativa. É mesmo muito difícil de se dizer onde há maior número de místicos, se na vida contemplativa, ou na vida ativa. De um S. Inácio, por exemplo, se dizia que, mesmo agindo, continuava um místico, um contemplativo. É reconhecida sua originalidade em teologia mística como o introdutor da contemplação na ação. Achava êle que uma diminuição no tempo total da oração, uma hora, poderia ser compensada pela pureza de intenção no apostolado. Hodiernamente, após sábios estudos, podemos dividir os místicos em místicos ativos e místicos contemplativos. Assim o fazem Guibert S.J., Lebreton, Monier Vinard, em estudos especializados. A divisão atende antes aos tipos de indivíduos humanos de que falamos atrás. O.P. Phi-

(7) De Charitate, a. XI, ad 6.

(8) De perfectione vitae spiritualis, c. 23.

lippe completa tal divisão da seguinte maneira:

- 1) Dois tipos de místicos, **com relação a Deus**
 - A) Místicos contemplativos, que se dedicam inteiramente à oração e ao amor de Deus pela caridade afetiva. São aqueles que encontram, por assim dizer, sua situação ideal na vida contemplativa, como S. João da Cruz.
 - B) Místicos práticos que, antes de tudo, querem agradar a Deus e provar sua caridade afetiva por uma fidelíssima execução da vontade divina. É esse tipo, em que predomina a vontade, pode se encontrar quer no estado de vida contemplativa, como S. Teresinha do Menino Jesus, quer no estado de vida ativa, como S. Inácio de Loyola.
- 2) De novo, dois tipos de místicos, **com relação ao próximo**
 - A) Almas reparadoras, hóstias, que ajudam os outros membros do Corpo Místico, quer por meio de auséridades procuradas, quer por meio de provações impostas por Deus, no corpo ou na alma. Podem ser êles encontrados quer na vida contemplativa, como S. Gemma Galgani, quer na vida ativa, como S. Paulo da Cruz.
 - B) Místicos ativos, movidos pelo Espírito Santo para ajudar seu próximo através de obras externas de caridade, apostolado ou obras de beneficência, como S. Domingos, S. Vicente de Paulo, S. João Bosco (9).

b). O que tal tendência dos teólogos nos impõe é que, do fato de se encontrar um religioso em um gênero de vida marcadamente ativa, não somos autorizados, de modo algum, a encará-lo e muito menos orientá-lo como se lhe fôsse barrado o acesso à vida mística. Não haverá, em certas atitudes cômodas que pode um capelão tomar, o vêzo de se considerar as comunidões de vida ativa apenas como uma organização mais coesa do apostolado cristão, na linha de tantos sodalícios, reais ou nominais, que encontramos na vida paroquial?

Já há muito tempo notava João de S. Tomás, o comentador clássico e máximo do tratado dos Dons de S. Tomás, que o dom de Sabedoria é, a um tempo teórico e prático, poderíamos dizer, contemplativo e ativo. Nuns santos obtém uma de suas virtualidades, noutros a outra.

Tudo isso continuando sempre verdade que a vida contemplativa, de si, já está ordenada à contemplação infusa, o que lhe confere sua tradicional superioridade sôbre a vida ativa.

c) A condição privilegiada, porém, da vida contemplativa, nem funda uma presunção contra a vida ativa, nem, muito menos, deve ser tomada como indicando-a à preferência de um candidato à vida religiosa. Deve-se, sim, pesar, o que, concretamente parece mais adaptado a

(9) P. Paulo Philippe — *Doctrina Mystica S. Thomae, Pont. Athaeneum Angelicum, Romae, 1952, p. 314.*

suas reais aptidões e às condições em que o colocou a Divina Providência. Um capelão pode ser chamado a examinar, oficial ou extra-oficialmente, um candidato...

2 — A espiritualidade própria de cada fundador

Descendo mais ainda ao particular, desde nossas considerações iniciais, podemos dizer que a vida religiosa, quer contemplativa, quer ativa, quer mista, deixa ainda uma amplidão indefinida para modalidades que surgiram e que pod rão, com tôda a probabilidade, surgir ainda. É mesmo normal que assim ocorra.

Depois do que ficou há pouco exposto chegaremos a dizer que cada fundador e sua família têm uma espiritualidade própria, original? É preciso distinguir com cuidado.

1) É claro que ressalvamos a unidade, cristã e evangélica, de tôdas as religiões.

2) Nem queremos negar que haja religiões que surgiram de necessidades históricas, até mesmo transitórias e que não teriam sentido hoje. A Idade Média, por exemplo, conheceu religiões que nasceram do chamado às Cruzadas, ordens militares e hospitalares.

3) A unidade de fins, com os mesmos meios desaconselharia a multiplicidade. Mas o critério para se julgar de uma tal unidade ou diversidade pertence à Igreja.

A aprovação desta não nos deixa de fornecer razão para pensar que há uma certa originalidade, singularidade de vistas. Mais ainda quando intervém a canonização do Fundador. A canonização pressupõe um estudo sôbre a heroicidade das virtudes. E quem diz heroicidade de virtudes diz vida sob o influxo dos dons do Espírito Santo. Daí podemos concluir, ou pelo menos conjecturar, que as Regras ou Estatutos legados pelo Fundador têm sua origem numa experiência mística pessoal, por maiores que sejam os parentescos ou semelhanças com outros Institutos.

Não se trata sômente de uma conclusão teórica. Pode-se proceder de maneira inversa, indutiva, do estudo comparado da vida e das obras dos santos fundadores, como da vida e da obra, em geral, de todos aquêles que nos legaram uma espiritualidade. Se dentro de uma só família espiritual, como, digamos, a carmelitana, podemos encontrar espiritualidades distintas e, até certo ponto, distantes, como a de uma S. Terezinha do Menino Jesus e de sua Mestra e reformadora, a grande Teresa, como não iremos encontrá-las em famílias religiosas diversas?

Achamos conveniente notar isso a capelães pela iminência do perigo das assimilações precipitadas. Também as simpatias pessoais podem falsear seu juízo, erigir uma vida religiosa especial em ideal e tipo de tôdas as outras.

Ouvimos dizer de um pároco que, tendo em sua paróquia uma Fraternidade das Irmãzinhas de Jesus, do Pe. Charles de Foucauld, cha-

mava-as de preguiçosas e inúteis, porque, embora se dediquem ao trabalho até servir, recusavam-se à participação em determinadas obras paroquiais de apostolado. Mesmo os interesses universais e constantes da Igreja, ex. gr., a ação missionária, o movimento litúrgico, não suprimem a variedade das religiões, nem as impedem de os servir, mas dentro de sua modalidade própria. O remédio de tais perigos é procurar o capelão se interessar em conhecer o espírito da comunidade que assiste, sua feição própria e a maneira como se insere êle entre os Estados de Perfeição e como se inscreve no organismo que é a Igreja.

Também a falta de se discernir bem o espírito dos contornos que assume dentro de um ambiente determinado ou dentro de um século motiva, a nosso ver, reflexões como aquela de um seminarista, um pouco ligeira, concordemos, “de que, inegavelmente, tôdas as comunidades religiosas se haviam afastado do ideal que as chamou à existência”...

III — A TENSÃO: OBEDIÊNCIA, OBSERVÂNCIA — RENOVAÇÃO, ATUALIZAÇÃO

É freqüente ouvir-se em pregações uma censura pouco velada a uma comunidade de vida ativa e, especialmente, a seus dirigentes, sob essa forma: “Vosso fundador foi um grande santo. Foi genial. Teve uma visão única das necessidades da Igreja. Por isso mesmo, se hoje viesse à terra, não vos reconheceria mais”...

E há razões que não nos permitem depreciar ou duvidar da sinceridade de convicções de quem assim se expressa. Nossos conhecimentos teológicos poderiam, aqui uma vez ainda, nos orientar.

A fidelidade às regras, a observância, pertence à vida moral do homem, vale dizer, à vida da Igreja. E, dentre os votos essenciais, o voto de obediência é o mais perfeito, o mais excelente (10).

Também a reforma, a atualização, a renovação pertencem à vida da Igreja, como seu sinal. Ao Card. Newman, convertido pela nota de apostolicidade da Igreja, pesquisador de sua tradição viva, estava sempre presente a idéia de que “o crescimento é a única evidência de vida”. Reforma é um certo crescimento, de ordem qualitativa.

1 — O voto de obediência e sua extensão

“Jamais aprouve à natureza humana, inclinada ao relaxamento, a observância que comporta, nos têrmos da Regra, a vida dos estados de perfeição; ela desagrada ainda mais a nossos contemporâneos, habituados a uma vida mais livre antes de sua conversão ao estado de perfeição... É pois dever vosso ajudar vossos súditos com uma firmeza paternal por exortações, advertências, repreensões e, se a tanto é necessário chegar, castigos, a se manter no reto caminho segundo as Regras de cada um de

(10) II-II, q. 186, a.

vossos Institutos. E nenhum Superior tem o direito, diante de um súdito negligente talvez ou culpado, de deixar o pêso de sua função, dizendo: "Ele tem idade, que se avenha"... — Assim dizia Pio XII aos Superiores Gerais (11).

A obediência pertence à razão intrínseca do estado religioso, considerado teologicamente. Tendência à perfeição comporta disciplina e orientação. E estas, autoridade (12). Nem suprime a obediência a liberdade e, conseqüentemente, o mérito, pois a necessidade que vem do mandato de obediência não é nunca violência, "necessitas coactionis", mas necessidade moral, "necessitas liberae voluntatis", nascida da própria determinação pessoalmente assumida. Aumenta antes o mérito, conferindo à submissão o caráter de religião, "propter Deum". Historicamente, pode-se também controlar a constância da obediência como elemento da vida religiosa. Logo que se faz a organização da vida religiosa em comum, com S. Bento, aparece o compromisso de obedecer: "conversio morum, stabilitas, oboedientia". Não há a alegada interposição do Superior entre Deus e o religioso, já que é ela um meio, não seu fim (13). Os bens mais caros ao homem são os que lhe são internos. E, entre êstes, os bens da alma. Quem a êstes renuncia, mais renuncia. Pode ser a obediência, dada sua universalidade, identificada ao próprio convite geral de seguir a Cristo (14).

A observância das Regras — Mas, professar vida regular não é fazer voto de observar a Regra.

1) S. Tomás, bebendo em S. Gregório Magno, divulgador da orientação augustiana para a vida monástica, nos diz: "si quaelibet transgressio eorum quae in regula continentur, religiosum obligaret ad peccatum mortale, status religionis esset periculosissimus" (15). Nem seria mais seguro que a vida no século, como queria S. Gregório.

2) A regra indica o fim da vida religiosa. Mas contém também disposições, ordenações, "observantiae", proporcionadas aos três votos, com nexos maior com um ou outro dêles.

3) Temos, pois, dois modos distintos de estar uma coisa contida na Regra, correspondendo, no religioso, a duas modalidades distintas de obrigação:

a) O fim da Regra são os atos das virtudes, atos externos, para os quais apela como meio para se atingir a perfeição interior das mesmas virtudes. Distingamos, ainda uma vez. Se tais atos equivalem ao que cai sob preceito para todos os fiéis, obrigam como os preceitos mesmos,

(11) 11 de fev. de 1958, Docum Catholique, LV (1958), p. 262.

(12) II-II, q. 186, a. 5.

(13) Cf. Discurso de Pio XII ao II Congresso geral dos Estados de Perfeição, 9.XII.1957 sobre a obediência religiosa e a evolução harmônica da pessoa humana, Dc. Catholique. LV (1958), p. 22-24.

(14) II-II, q. 186, a. 8, c. et ad 1.

(15) Ibidem, a. 9, sed contra.

sob pena de pecado. Se, porém, ultrapassam o requerido pelo preceito comum, como seriam os atos insígnies de penitência, de caridade, não obrigam sob pena de pecado grave: "religiosus non tenetur esse perfectus, sed ad perfectionem tendere" (16).

Mas seria contrariar a própria tendência a que se obriga o religioso, renunciar à razão mesma de ser dos votos e até a qualquer progresso espiritual, deixar de obedecer às regras, quaisquer que sejam elas, levado por desprezo formal, isto é, para com elas mesmas. Também nesse caso haveria pecado grave.

b) Não pode ser uma e a mesma a obrigação induzida pelos meios, observâncias ou exercícios.

Entre eles há o que obriga o religioso por força de sua profissão. Esta versa, essencialmente, sobre a pobreza, castidade e obediência. E isso o obriga sob pena de pecado grave, se compromete a própria matéria dos votos.

A matéria é diversa para cada um deles. O voto de castidade abrange tanto quanto abrange a virtude de continência perfeita. Abrange, por conseguinte, os próprios atos internos. Para os dois outros, é mais restrita. No voto de obediência, constitui matéria aquilo que, dentro do essencial das Regras ou constituições, é objeto de um mandato estrito do Superior, mandato que pode ser formal ou equivalente, favorecendo ao Superior a presunção no caso de dúvida. A pobreza dificilmente pode ser qualificada para cada instituto, levadas em conta justiça, renúncia, liberalidade.

As restantes possíveis infrações não constituem falta grave. Se constituem falta leve, depende da mente do legislador. Para alguns, sim, ou pelo menos imperfeição positiva (que manifesta, no religioso, apêgo desordenado). Para outros, não, sendo meramente penais as leis, como é o caso da Regra dos Frades Pregadores.

4) A razão de tantas distinções e da notória moderação dos legisladores é o que indicamos, de início, com S. Tomás. Visa êle assegurar ao religioso o máximo de mérito de sua profissão, com a bondade específica da virtude de religião, e, ao mesmo tempo, não tornar os riscos maiores do que os que correm os seculares face a seus deveres de estado.

2 — A renovação

Tem-se tentado uma sistematização teológica do fenômeno-reforma, na vida da Igreja, distinguindo as legítimas exigências de um organismo vivo do prurido dos que não lhe têm o espírito.

E' bastante delicada esta distinção. Mais delicado ainda o juízo sobre um possível caso concreto. Há, todavia, uns certos critérios, que nos são fornecidos, quer pelo estudo da teologia moral, quer da teologia

(16) *Ibidem*, corp.

da Igreja, auxiliada por sua história.

1) Assim como o espírito de revolta caracteriza o reformismo espúrio, o desejo da comunhão, de permanecer na unidade do todo, é índice de uma renovação autêntica. No séc. XVII, na crise protestante, facilmente se confundia a instituição, a estrutura, com o modo que tomavam, uma e outra, em certas circunstâncias históricas. Sem discriminação atinge a autoridade em si mesma e a pessoa que dela, temporariamente, se acha investida. O reformismo espúrio tem-se revelado, fundamentalmente, uma atitude viciosa, orgulhosa do espírito, atitude de pensar como todo e não como parte. Uma atitude cismática preludia uma atitude herética. Para identificá-la temos que atender mais a ela do que ao que vem, ordinariamente, proposto, legítimo, às vezes, útil e até necessário.

A reforma e renovação verdadeiramente autênticas são menos seguras de si e preferem ser sacrificadas ao tempo ou à autoridade.

2) Por isso, um outro critério apontado pelos teólogos é a paciência ante as delongas. Chega a ser proverbial a lentidão com que agem os Superiores eclesiásticos. Na época do Jansenismo, o Abade Saint Cyran chamava de "poule mouillée" a S. Vicente de Paulo. A paciência será sinal da consciência da Providência divina, "attingens a fine usque ad finem fortiter et omnia disponens suaviter". Do lado oposto, as ameaças, os prazos prefixados, uma maneira de pôr os problemas revelam mais uma subversão que uma conversão, como o é toda a reforma. Em última análise revelam que está em jogo mais o interesse pessoal que o de Deus.

O capelão pode se ver — a contragosto, porque a prudência o aconselha a não se imiscuir no regimen da comunidade — colocado entre os dois fogos, entre as duas exigências. Deverá apelar para o discernimento dos espíritos, para o dom de Conselho. Pode-se dispor a tudo isso, entretanto, com a seriedade de sua cultura teológica. Ela pode ajudá-lo a compreender que o estado de perfeição "acquirendae", como de resto toda a Igreja "in via ad patriam", comporta êsse lado humano, humano demais mesmo. Pode ajudá-lo a compreender porque o juízo sobre o espírito de uma comunidade vem sendo sempre, na norma de agir da Igreja, direito do Superior Maior (17), à luz de uma ecle-siologia que nos mostra como complementares a missão do Espírito San-

(17) "Quando o Superior propõe aos membros de sua comunidade o espírito verdadeiro do fundador exerce seu direito e os inferiores, em consciência, lhe devem obedecer. Os direitos dos superiores e os deveres dos inferiores são nisso correlativos. A Igreja e os Soberanos Pontífices entendem sempre defender os direitos e urgir os deveres, mas sem sair dos justos limites. Para evitar exasperar a uns e outros, basta que cada um reconheça e pratique essa norma, que foi há séculos, a da Igreja e dos Papas e que continua sempre em vigor" — Pio XII, aos membros do Congresso geral dos Estados de Perfeição, 1. c., p. 22.

to e a dos Apóstolos.

A falta dessas noções, aqui apenas sumariamente expostas, leva a certas críticas lesivas à excelência do estado religioso, como no caso da comparação, eivada de preconceito, entre a virgindade consagrada a Deus e a vida santificada pelo Sacramento do Matrimônio.

Conclusão geral

Se nos é lícito a sùmula de quanto tentamos expor, tiraremos as seguintes conclusões:

1 — Vi officii, o capelão não teria necessidade de conhecimentos teológicos especiais sôbre a vida religiosa, quanto tem de conhecimentos de Direito Canônico e litúrgico.

2 — Em razão, porém, das responsabilidades que sua posição, costumemente, acarreta, achamos mais necessário ou recomendável:

a) Um conhecimento mais acurado da teologia ascética e mística — o tratado das “Vidas” e o dos Estados de Perfeição, acima do que ordinariamente nos vem ministrado em nossa formação básica, com insistência sôbre os votos de obediência e pobreza.

b) Conhecimento interessado da espiritualidade peculiar do Instituto que assiste e de seus meios de perfeição.

c) Face aos problemas da adaptação e atualização um conhecimento das normas e diretivas do Magistério eclesiástico ministradas nos últimos tempos, durante o pontificado de Pio XII sobretudo.

3) Integração, destes conhecimentos especiais, dentro da unidade e organicidade da S. Teologia.

A FINALIDADE DA EDUCAÇÃO É A PERFEIÇÃO HUMANA

P. Otorino Fantin SDB

A educação tende a formar hábitos bons.

Formar hábitos bons, quer dizer adquirir virtudes. A aprendizagem de uma verdade qualquer não nos proporciona somente um novo conhecimento, como nos predispõe intelectualmente à aquisição de outras verdades. Mesmo que nos escape algum aspecto importante das verdades aprendidas, o que aprendemos permanece em nós como realidade conquistada, depositando na inteligência luz e aptidão para conseguir-se provar ou descobrir outra verdade de ordem superior.

Para a vontade o processo é idêntico. A disposição operativa e adesiva da vontade ao bem, aperfeiçoada pela repetição de atos qualitativamente iguais, intensivamente diversos, leva ao estabelecimento interno de uma nova realidade, que é também accidental, mas real, e que se chama **hábito**.

É evidente que a educação orienta a ação humana para a criação de hábitos perfectivos, isto é, de disposições qualitativas estáveis, que tornam viável e exequível na existência humana as operações das faculdades em seu ser e agir.

E visto que tais hábitos ou disposições devem orientar-se para o **bem**, tomam o nome significativo de **virtudes**.

Falando de virtudes não se quer encarar seu aspecto ou âmbito moral, sob o ponto de vista de disposições auxiliares para o ato meritório diante de Deus, mas são tomadas genêricamente como hábitos operativos bons.

Sendo as virtudes que dispõem as faculdades para agir bem em seus atos particulares, deduz-se que também a educação tem por finalidade a formação de virtudes morais e intelectuais.

Unidade apesar da multiplicidade

Nem tôdas as virtudes são iguais! A diversidade é até grande... A variedade se elimina, porém, considerando-se a unidade de origem,

ou seja a raiz de onde proliferam.

Tanto o aperfeiçoamento da inteligência pela aquisição das virtudes ou hábitos intelectivos, quanto a perfeição da vontade, graças ao trabalho de aquisição de hábitos morais, encontram sua própria razão de ser nas mesmas faculdades do homem: inteligência e vontade.

A íntima conexão entre ambas, embora uma não seja a outra, bem como o entrosamento dos atos de ambas para uma finalidade global da vida humana; mais ainda o fato de serem ambas notas características da pessoa como tal e sofrerem os influxos formativos da educação; permite deduzir com certeza que também a educação visa a perfeição da pessoa humana, tomada em sua totalidade e em sua estrutura completa.

Como as faculdades encontram seu ponto de apoio de união na unidade da pessoa humana, a educação tem seu ponto unitivo de fins na natureza humana.

Assim é indiferente dizer-se que a aquisição das virtudes é o fim da educação, como dizer-se que o aperfeiçoamento da pessoa é o fim da educação.

A finalidade direta e imediata da ação educativa está no aperfeiçoamento das faculdades; o fim último está na perfeição da pessoa humana que é educada.

O fim último da pessoa humana coincide com o fim último da educação

O conhecimento do bem determina no ser inteligente o desejo e a aspiração para possuí-lo! O trabalho físico, intelectual ou moral para realizar esse desejo, desenvolvido pelas nossas faculdades, é fruto desta lei profunda e desta atração irresistível que todo bem possui em si.

Não é portanto a perfeição por si só o que nos move à ação de aquisição do bem, nem é exclusivamente a causa final da educação. A perfeição conhecida e aceita de bom grado é que nos leva a aceitar e reconhecer o bem da educação. O elemento subjetivo, no fato educativo, não pode ser esquecido ou subestimado. O educador orienta, ajuda e conduz o educando. Esse, por sua vez, dirige-se para aquêlê objetivo que julga ser motivo e fonte de sua perfeição.

Resta estabelecer qual seja em concreto o objeto das aspirações humanas, aquêlo que julgamos estar fadado a preencher os vazios no nosso ser, suas exigências profundas, suas deficiências e lacunas. As aspirações humanas sintetizam-se inconfundivelmente numa única coisa: **a felicidade!**

A felicidade é o fim último das aspirações e dos desejos do homem, e para esse fim tende também a educação. É admirável o alcance da ação educativa: proporciona aos homens um quinhão de alegria, contribui para que os homens alcancem a felicidade perpétua!...

Em linguagem filosófica, a felicidade desempenha o papel de **causa final**: é a meta a que o ser racional tende necessariamente. É causa

final precisamente porque tende de maneira objetiva a identificar-se com a mesma perfeição. Do mesmo modo a educação tende para o fim total e último do homem, que é a felicidade, porquanto a educação procura providenciar os meios para a consecução da perfeição, e para a satisfação completa dos desejos da posse do bem.

A felicidade não se consegue, senão a custa de esforços pessoais, de sacrifícios e trabalho constante; é evidente que a contribuição livre do homem é um requisito necessário para sua consecução de um bem tão grande. Aristóteles, em seu tratado de noções morais (Eth. Nic. Liv. 1, cap. 7) chama êsse esforço e contribuição do homem, de "dom dos deuses e fruto do labor humano". Na mesma linha de idéias, o homem não pode dispensar o trabalho de educar-se, aceitando a ajuda dos educadores e unindo a própria atividade.

Como cristãos, dentro das exigências da ordem sobrenatural e dos planos de redenção, não conseguimos a felicidade última, senão com o auxílio necessário da **graça divina** porque a felicidade nossa é o próprio Deus.

Lógicamente podemos dizer: o fim último da educação humana é dar-nos possibilidade de chegar à posse de Deus!

Síntese harmoniosa

O fraccionamento no campo e na arte do ensino e da educação é prejudicial ao alcance ordenado do último fim do homem. Há sempre necessidade, na obra educativa de um trabalho inteligente de síntese. Não se pode perder de vista o conjunto dos interesses humanos.

Se o esforço de unificação se impõe no campo externo, onde se requer a ação de conjunto (colaboração e entendimento entre educador e educando), torna-se mais necessário e urgente quando se entra no campo das exigências psicológicas. Falando em fins múltiplos não se pode esquecer que devem convergir necessariamente para a unidade. Semelhante processo dá-se obrigatoriamente no próprio campo metafísico, pois a estrutura e dotes do ser humano o exigem.

Não há necessidade de muita demonstração para provar-se êste princípio. A natureza a ser educada e aperfeiçoada é uma só.

Sabe-se, por outro lado, que toda a operação humana deixa um sinal profundo em nosso ser, e esta marca individual entra nos elementos formadores como contribuição de valor variável mas certo no mecanismo perfectivo do próprio ser humano.

Existem ainda no presente numerosas divergências na especificação e na determinação do constitutivo do fim da educação. A diversidade de opiniões não deve infirmar os princípios acertados e sólidos. Todos admitem que a felicidade é fim da educação, porque o homem verdadeiramente "**educado**" é feliz. O problema consiste em determinar em abstrato e em concreto em que consista a **felicidade**. As várias correntes edu-

cacionais partem dêste ponto, e se desvirtuam do verdadeiro objetivo conforme a teoria que adotam.

Aqui encontra sua explicação a diversidade das teorias e das praxes educacionais em atuação no mundo inteiro. Das teorias passa-se à prática, e então surgem os meios e os recursos que se apresentam como facilidades ao trabalho de educação.

Problema e soluções tão antigas quanto a humanidade. Aristóteles intuiu as divergências no campo educacional quando escreveu que “nem todos estão de acôrdo quanto ao modo de educar os jovens, e quanto daquilo que êles devem aprender para conseguir a virtude e uma vida mais perfeita” (Polit. liv III, cap 1).

Hoje, como no passado, assistimos, em confirmação a quanto escreveu o filósofo grego, à prática de sistemas discordes, até contrários, que partindo do ambiente mais restrito como é o santuário da família, se alargam às associações particulares e sobem às manifestações mais aprimoradas da cultura e da vida social das nações.

Para quem alimenta em seu espírito a chama do infinito, não há dificuldade em admitir a felicidade como elemento final ultra-terreno e espiritual da obra educativa. Afinal, a felicidade é essencialmente uma operação do homem, que Deus criou precisamente para ser feliz, e que constitui em definitivo sua última perfeição (cfr. S. Th. 1.^a 2^a, q 3, a 1-2).

O trabalho dos educadores católicos

Sem perder-se de vista no ato educativo, no trabalho de formação, tanto da inteligência quanto da vontade dos jovens, a consideração do fim último; os cuidados devem convergir para proporcionar aos educandos aquela felicidade que, embora imperfeita e parcelada, coaduna-se não obstante com as exigências mais profundas da vida futura e com os anseios nobres e justos da vida presente.

Nunca é demais insistir-se sôbre os princípios, não só para dissipar as dúvidas e aclarar os conceitos, mas para colocar corajosamente o problema em seus justos termos e apresentá-lo em suas bases racionais. Compreende-se assim como a Igreja Católica se arrogue o direito originário e divino de legislar, de orientar, de instruir os educadores sôbre sua missão e sôbre a finalidade da mesma educação.

O perigo está em querer levar para o fim com métodos demasiadamente pessoais, destituídos de experiência e de autoridade, ou em querer alcançar, de repente, uma perfeição que é incompatível com a contingência e limitação da criatura no estado concreto de sua vida. Sacrificar os fins secundários bons e razoáveis, sob pretexto de não perder de vista a meta final, é trabalhar para desfazer, ou formar para uma vida que não pode existir concretamente.

Nenhum educador tem o direito de destruir aquela felicidade que acompanha na vida terrena os esforços nobres do indivíduo que quer co-

laborar com seus mestres no aperfeiçoamento de seu ser. Nosso Senhor passou por este mundo dando aos homens que estava educando para a vida eterna, uma grande dose de felicidade.

O sucesso feliz do educador católico pode ser medido pela proporção em que sabe crescer na alma e na vida dos seus educandos a felicidade. Aquêlé "gaudium" que Nosso Senhor prometeu como herança aos seus Apóstolos, porque eram seus "amigos", e que não lhes seria tirado, deve ser o mesmo que os bons educadores deixam em seus alunos, porque devem ser seus melhores "amigos".

Não é acaso o gozo eterno do céu que lhes queremos dar? É isto não é o fim último da mesma educação? Pois então! Que vivam na alegria dos filhos de Deus!... Outra não é a finalidade de nossa missão educativa e da própria educação cristã.

ANUÁRIO DOS RELIGIOSOS DO BRASIL — 1958

- Em dois volumes, com 1.200 páginas
- Excelente apresentação tipográfica. Impresso no Serviço Gráfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
- É uma recensão completa de tôdas as obras — paróquias, educação, assistência à saúde e assistência social — que os religiosos e as religiosas desenvolvem em todo o Brasil.
- Relação nominal dos Sacerdotes Religiosos e dos Irmãos de Congregações não clericais com indicação de data de nascimento e profissão, nacionalidade e província a que pertence.
- Relação das cidades do Brasil, com indicação da população, Estado e Diocese em que se encontram, a presença ou não de congregação religiosa, em especificação detalhada da obra existente.
- Como encartes, no Segundo Volume, se encontram os Sumários Gerais, e o Mapa Eclesiástico do Brasil.

O ANUÁRIO DE 1958 É UMA VERDADEIRA OBRA PRIMA

- É a forma definitiva, que deverá ser reeditada, periodicamente, apenas com atualização dos dados numéricos.
- À venda na CRR-Rio: Cr\$ 920,00.
- As despesas de reembolso, de remessa ou de encomenda aérea são cobradas a parte.

LIBERDADE DE RECRUTAMENTO DAS VOCAÇÕES SACERDOTAIS E RELIGIOSAS

*Pe. Bertrand de Margerie S.J.
Diretor do Departamento de Vocações*

(Continuação do número anterior)

Para bem perceber o alcance do documento, precisamos que o jovem hesitante que escolhesse o sacerdócio secular procederia bem, não faltaria à generosidade, porque não conheceria de certo a vontade divina; se contudo, na mesma dúvida, êste jovem escolhesse um estado de perfeição, quer um Instituto secular dentro do clero secular, quer o estado religioso, abraçaria meios abundantes para conseguir a perfeição da caridade (29).

O intento do texto romano não é negar a superioridade espiritual **objetiva** do estado de perfeição que Pio XII reafirmou mais tarde no quadro duma comparação explícita entre um e outro clero, mas convidar os religiosos a não confundirem esta ordem objetiva com as superioridades **subjetivas**, a universalidade abstrata, e não desprezível porisso, das essências com a hierarquia concreta e existencial dos valores vocacionais. A confusão destes dois domínios bem distintos do pensamento e da realidade traria consigo perigosos métodos de recrutamento, e um grave prejuízo ao conjunto da Igreja, logo de um e outro clero (30).

Mas parece-me que êste perigo, com raiz tão especulativa, não é o maior abuso que ameaça o recrutamento no Brasil. Outros estão se tornando mais freqüentes: ouçamos a voz do P. Vitor Battistela, pároco do Rio Grande do Sul:

“Periódicamente, se apresentam nas paróquias da colônia recrutadores de vocações, munidos de beneplácito do Sr. Bispo diocesano. Pedem licença para visitar a paróquia, fazem um louvor ao vigário, e visitam as capelas e famílias falando sôbre a vocação e congregação. Oferecem facilidades e vantagens. Apresentam-se, logo, diversos candidatos. Marcam o dia da partida. Passa o caminhão carregado de candidatos e malas. Semanas depois, começam a voltar um após outro, carregando suas ma-

29) “Commentarium pro Religiosis”, 1935, p. 49.

30) Pio XII, carta do 20 de Setembro de 1956 ao cardeal Valerio Valeri: “Commentarium pro Religiosis”, 1956, p. 240: “tanto os sacerdotes seculares como os Religiosos de ambos os sexos que, tendo deixado tudo, abraçaram um estado de vida mais perfeito...”.

las. Regressam, muitas vezes, falando mal do juvenato, dos padres e da comida.

Talvez pura história. Entretanto, a Obra das Vocações Sacerdotais se desacredita, desmoralizam-se as casas de formação e o clero. Mais prudências, Srs. recrutadores!... Mais critério na seleção... Mais jeito.

... Nós, vigários, não gostamos que sejam despedidos dos Seminários os nossos meninos sem prévia consulta, conforme o caso, ou ao menos sem prévio aviso informando-nos das razões... Isto sucede frequentemente tanto em certos seminários como nos juvenatos e noviciados religiosos. Quando se vai buscar vocações, o vigário é tudo. Quando se despede um seminarista, o vigário não existe... Os vigários se ressentem e perdem o amor pelo problema das vocações" (31).

De fato, várias experiências mostram que jovens recrutadores, ou missionários durante uma Missão, todos desejosos de conseguir numerosas vocações, são tentados a aceitar logo quase todos os que se apresentam. Deveriam pensar mais nas revoltas dos pais no momento da volta, às vezes não menos precipitada, dos meninos. Para não falar dos sacrifícios pecuniários (preparação do enxoval) que a partida dos meninos impôs aos pais!

Estes fatos abusivos mostram suficientemente que, falando mesmo só no terreno prático, é necessário limitar e condicionar o direito de recrutamento. Mais ainda, o documento da S. Congregação dos Negócios Extraordinários afirmava claramente, no terreno especulativo, o direito episcopal de **limitar** um recrutamento abusivo: "os Bispos estão usando de seu direito opondo-se a certa propaganda de recrutamento... traçando-lhe, por decisão administrativa, justas e firmes limitações"... **Limitar não é suprimir**. É claro que a Santa Sé não quis reconhecer aos Bispos a faculdade de opor-se sem discriminação a qualquer cooptação de candidatos em quaisquer sociedades Religiosas (32): o direito canônico prescreve a todos de honrar o estado religioso (33), e o parágrafo 16 da Constituição "Sedes Sapientiae", já referido, estende explicitamente aos Religiosos o que o Código prevê sobre a liberdade do recrutamento sacerdotal (33 bis).

O direito que o Bispo tem de limitar o recrutamento das congregações religiosas em certos casos resulta imediatamente da constituição divina da Igreja: se "é fora de dúvida que, de harmonia com as prescrições do direito divino, o sacerdote, quer secular, quer religioso, deve exercer os seus ministérios como auxiliar e subordinado do Bispo" e se "segundo as normas do direito canônico, os religiosos isentos estão sujeitos ao poder do Bispo do lugar, como o requerem o desempenho da

31) Pe. Vitor Battistela, REB 1954, p. 720.

32) "Commentarium pro Religiosis", 1953, p. 49, comentando a carta ao Bispo de Namur.

33) Cânon 487 do Código.

33 Bis) Cânon 971.

missão episcopal e o bom regime da cura de almas" (34), não é menos evidente que "não se compreende o sacerdócio segundo, para empregar a expressão do Pontifical, senão na dependência do Episcopado"... e que "fora das próprias casas e igrejas todo e qualquer sacerdote prega, ensina e confessa em nome do Bispo da diocese, em que exerce o ministério: dêle recebe a missão e jurisdição". O recrutador de Vocações Religiosas não escapa a esta regra geral, que precisava o cardeal Cerejeira (35): donde segue uma dupla conseqüência: fora das igrejas e casas da ordem, êle não pode cumprir seu múnus sem licença episcopal, mas, reciprocamente, quando êle recebe esta autorização, não é só no nome de sua congregação, mas ainda no do Bispo diocesano que êle recruta os novos soldados da milícia de Jesus-Cristo. Através das várias Congregações, é o próprio Bispo diocesano que apresenta o ideal dos estados de perfeição. Nada de mais normal: o Bispo, constituído no estado de perfeição adquirida, chama os seus diocesanos a ingressarem nos estados de tendência para com a perfeição, sem cuja presença a sua diocese não manifestaria perfeitamente Jesus-Cristo perante os moradores não católicos dela, nem seria a autêntica representação local da Igreja universal, o que é sempre o papel de tôdas as Igrejas particulares (36).

(Note-se bem que, quando dizemos que o Bispo recruta através dos recrutadores religiosos da sua diocese, falamos só dêste primeiro passo do recrutamento que consiste na apresentação da vocação sacerdotal e religiosa, e não pretendemos que o Superior religioso aceite o candidato na Ordem em nome do Bispo diocesano, se se tratar duma Congregação isenta).

Assim aparece claramente que o mesmo direito divino, que estrutura a Igreja, funda e limita o direito que o Bispo diocesano tem de limitar o recrutamento das Congregações Religiosas mesmo isentas: por um lado, Cristo constituiu a Igreja de tal modo que nenhum sacerdote ou leigo possa pregar ou ensinar, sem licença do Bispo diocesano, as verdades reveladas, inclusive aquelas que concernem o Sacramento da Ordem e os Conselhos Evangélicos; por outro lado, é o dever do Bispo, em prol de tôdas as dioceses, senão da sua própria, apresentar ao povo cristão, direta ou indiretamente, os Conselhos Evangélicos, origem divina da instituição eclesiástica e canônica dos estados de perfeição (36 bis).

34) Pio XII, alocução "Annus Sacer" ao Primeiro Congresso dos Estados de Perfeição, em 1950, REB 1951, pp. 441-2.

35) R.E.B. 1952, p. 251: conferência do Cardeal Cerejeira sôbre: "Clero secular e clero regular".

36) Cef. a carta de Pio XII ao Congresso dos Religiosos de Portugal, acima referida, e a encíclica de Pio XII sôbre o Corpo Místico de Jesus-Cristo, §46.

36 bis) O Código de Direito Canônico, cânone 1337, precisa que o Religioso não pode pregar sem licença do Bispo. — O Bispo de Caxias (RGS) tomou a iniciativa de convidar Religiosos a pregarem nas suas paróquias sôbre a vocação religiosa.

III — Condições do exercício concreto desta limitada liberdade de Recrutamento

Para não ficar abstrata e vã, esta liberdade supõe a realização prévia de várias condições econômicas e socio-eclesiásticas que vamos analisar brevemente:

1) Nestes últimos anos, em vários países se sublinhou muito o dever de justiça social do Estado para com as escolas particulares: como elas prestam um serviço público, é dever da comunidade ajudá-las financeiramente, senão o reconhecimento da liberdade do ensino não passaria duma mentira oficial. Dentro da Igreja, há um problema semelhante: não basta reconhecer a liberdade de recrutamento das congregações religiosas, é preciso ainda ajudá-las concretamente a tomar posse desta liberdade proclamada. Tocamos aqui um problema gravíssimo: o código de direito canônico, que prevê várias medidas (37) para sustentar os seminários diocesanos, não prevê nada para sustentação dos seminários regulares.

Mas é verdade que a Igreja já parcialmente remediou a esta deficiência pela instituição da Obra Pontifícia das Vocações Religiosas, em 1955. O Padre Frei F. X. Bockey, O. F. M., já demonstrou demoradamente, nesta Revista, as conseqüências desta instituição, no tocante à possibilidade, para os Religiosos, de obterem recursos dentro das dioceses (38). Não repetiremos tão brilhante e convincente prova, mas nos limitaremos a sublinhar as mais salientes conclusões do canonista:

- a) Em conformidade com o cânone 497 §2, a licença para fundar uma nova casa, licença dada pelo Bispo diocesano, encerra para tôdas as Religiões a faculdade e o direito de exercer as pias obras próprias à Religião e nenhuma é mais própria do que a das vocações;
- b) Sendo obra própria da Religião, é fundada e organizada independentemente do Ordinário do lugar, obedecendo a normas ou estatutos aprovados pelos Superiores Religiosos: estes podem acrescentar normas especiais às normas da Obra Pontifícia;
- c) Além disso, a Obra Pontifícia das Vocações Religiosas pode ainda ser considerada como diocesana: de fato, os Bispos da América latina declararam, no Rio, em 1955: "Desejamos também que seja apoiada e favorecida em nossos países a Obra das Vocações Religiosas, segundo seus estatutos próprios" (39);
- d) Ora, a campanha financeira constitui uma parte importante destas Obras das Vocações, não podendo, por isso, ser excluída sem tornar ilusórias a finalidade e a autonomia delas. O "Motu próprio" de Pio XII salienta esta campanha financeira, como diremos mais adiante;

37) Cânone 1355.

38) Frei F. X. Bockey, OFM, na "Revista da Conferência dos Religiosos", Ano IV, 1958, no 31, pp. 15-21.

39) R.E.B. 1955, p. 1036. Ora, os "estatutos próprios" da Obra Pontifícia das Vocações Religiosas, num parágrafo que o Frei Bockey parece ignorar, dizem explicitamente: "Todos os membros inscritos devem pagar cada ano uma módica contribuição" (Normas para a observância dos Estatutos, §56 do livro de Courtois já citado).

- e) Seria ilegítimo aplicar ao caso dos auxílios econômicos pedidos ou doados em favor das Vocações, as normas rígorosas dos cânones 621-4 do Código, limitando os peditórios de esmolas: não se trata de ajuda livre e espontânea, mas de observar a lei dos dízimos, quinto preceito da Igreja; em outras palavras, de satisfazer a um dever de justiça social eclesial. Tampouco seria aplicável o cânone 1503, impedindo as pessoas privadas de recolher esmolas para qualquer fim sem licença escrita da S. Sé ou do Ordinário do lugar: os Superiores, como também os Delegados deles possuem uma missão oficial, e, além disso, um mandato especial do Santo Padre que constituiu a Obra das Vocações Religiosas com o caráter pontifício e com a sua missão especial;
- f) Menos ainda existiria obrigação de pedir licença para aceitar as oblações espontâneas e voluntárias, nem para determinar, através duma certa organização, o modo como os fiéis mais cômodamente possam entregar as suas contribuições (por exemplo a formação de listas de benfeitores ou colaboradores que se comprometem a entregar periodicamente uma determinada quantia em favor das vocações).

A conclusão fundamental é a seguinte: a Obra Pontifícia, conforme o "Motu Proprio" de Pio XII, procurará incentivar os fiéis, de preferência por meio das Obras constituídas nas diversas regiões, para que auxiliem as Vocações Religiosas. As Obras particulares, pelas quais a Obra Pontifícia realiza seu intento, têm não só o direito mas ainda o dever de procurar todos os meios necessários, inclusive dinheiro, se a grande tarefa, de outra maneira, não puder ser levada avante. Porisso, a licença do Ordinário do lugar não é requerida quando consta que a licença da Sé Apostólica foi legitimamente obtida. Por delicadeza, contudo, será necessário avisar a Cúria diocesana do que se tenciona fazer. Os Párcos não levarão isso a mal porque eles sabem perfeitamente que "o que um procurador vem receber, pelo acaso das circunstâncias, outro não pode ganhar, porque as mesmas nunca voltam, mas passam como as graças de Deus" (40); mais ainda, não é a religião, mas o poder das trevas, os inimigos da Igreja que lucram o que um seminário regular ficaria ilegítimamente impedido de angariar. Mesmo os Parócos, lembrados das palavras do cânone 469, impondo-lhes o dever de favorecer e instituir Obras de Caridade, Fé e Piedade, espontaneamente farão coletas não só pela Obra Pontifícia das Vocações Sacerdotais, mas ainda pela Obra, não menos Pontifícia, das Vocações Religiosas. Se, como é justo, os regulares têm que angariar fundos nas suas paróquias e igrejas pelas primeiras, não se vê porque os seculares não reciprocariam em prol das secundas, que servem semelhantemente ao bem comum da Igreja diocesana e universal (o Frei Bockey precisou na Revista da CRB, 1958, pp. 50-60, porque os Religiosos isentos têm obrigação de fazer coletas, nas suas igrejas, em prol dos Seminários diocesanos).

40) P. Pascoal Lacroix, "O mais urgente problema do Brasil: o problema sacerdotal e sua solução", Vozes, Petrópolis, 1936, p. 253. Certas asserções do livro são talvez discutíveis, mas o conjunto da obra constitui a análise a mais séria do problema sacerdotal no Brasil até agora.

2) Estas últimas reflexões deixam ver claramente uma necessidade que certamente não escapou ao nosso paciente e benévolo leitor: o exercício concreto duma relativa liberdade de recrutamento é condicionado por medidas socio-eclésiásticas de coordenação entre ambos os cleros e também entre os religiosos não-clericalis, sob a direção do Bispo diocesano.

Não bastarão medidas isoladas de coordenação entre um Bispo e um Provincial; será preciso estabelecer um regime de coordenação verdadeiramente orgânica. A Igreja local e diocesana consta, como a universal, de "órgãos e membros com funções bem distintas", o Bispo, os padres seculares, os religiosos, e os leigos; devem ser unidos "em determinada ordem" (41). Demos dois exemplos desta coordenação: o primeiro é mais um esboço, já muito satisfatório, realizado no Brasil, o segundo, mais perfeito, nos vem do Canadá.

Em 1959, o Bispo de Caxias, no Rio Grande do Sul, realizou um Sínodo diocesano que, no apêndice XV, determinou o seguinte: o capítulo I "pede a oração de todos os sócios para as vocações em geral, sacerdotais ou simplesmente religiosas", estabelece um "conselho central diocesano" para dirigir a Obra Pontifícia das Vocações Sacerdotais, composto dum diretor, dois vice-diretores, um secretário, e um tesoureiro. Nada impede que os vice-diretores sejam um religioso e uma religiosa, mas nada parece previsto a respeito. O capítulo II estatui que o diretor "deverá visitar centros paroquiais, promovendo nêles pregações e conferências sôbre o amparo e cultivo das vocações, não só sacerdotais, mas também religiosas, inclusive femininas".

Estas determinações revelam uma mentalidade aberta, e constituem, pela precisão e amplidão, um progresso para com outros sínodos diocesanos do Brasil, ao mesmo tempo que um exemplo incentivador para os sínodos futuros.

O legislador eclesiástico encontrará, contudo, uma fonte muito maior de inspirações na carta circular de Dom Alberto Martin, Bispo de Nicolet (Canadá). Depois duma longa e admiravelmente equilibrada introdução doutrinal, o antístite canadense tomava as suas decisões:

"Fundamos pela presente um *Departamento diocesano das Vocações*. Este departamento terá como fim principal de orientar o trabalho de despertar as vocações, esclarecer os fiéis sôbre o apostolado dos sacerdotes e das comunidades religiosas, fornecer a documentação às paróquias e às instituições, preparar um congresso anual das vocações.

Integra três seções, sob o govêrno dum único diretor diocesano:

- a) *seção das vocações sacerdotais*: composta dos padres seculares e regulares da diocese, e dirigida pelos padres nomeados por Nós. Esta Seção identifica-se à obra pontifícia das Vocações Sacerdotais da Diocese...
- b) *seção dos Irmãos*: composta de tôdas as comunidades de Irmãos estabelecidas na diocese. Esta seção será chefiada por uma comissão de direção dos Irmãos nomeados por Nós sob a apresentação dos Superiores. Esta comissão será sob o govêrno do diretor diocesano do Departamento das Vocações.

41) Encíclica de Pio XII sôbre o Corpo Místico de Jesus-Cristo, ed. Vozes, §13.

c) *seção das Religiosas*: integrando tôdas as comunidades religiosas femininas. Uma comissão de direção cujos membros serão nomeados por Nós terá como função de orientar o trabalho desta seção que dependerá do diretor diocesano do Departamento das Vocações.

Para facilitar a coordenação destas seções, o diretor reuni-las-á periodicamente para estudar em comum os problemas relacionados com este apostolado das vocações. Como delegado do Ordinário, êle dará aos Recrutadores a licença de fazer propaganda na diocese depois dum entendimento com o Bispo. Nenhum recrutador poderá passar nas escolas da diocese sem o visto do diretor do Departamento diocesano das Vocações. Obtida esta licença, os Recrutadores terão de relatar, no tempo marcado, junto ao diretor diocesano, o número de escolas visitadas, de diocesanos nos juvenatos, a perseverança dêles, e o número de jovens que chegam à profissão. Fornecerão também ao Departamento diocesano todos os pormenores necessários para melhorar o trabalho de despertar as vocações e prover a uma melhor formação das crianças. A licença dada aos recrutadores terá que ser renovada cada ano.

O Departamento diocesano das Vocações proverá, o mais cedo possível, à composição e distribuição dum opúsculo de propaganda que tornará conhecidas dos jovens as diversas vocações que os sollicitam. Este opúsculo será o único reconhecido na diocese, e todos os recrutadores, sacerdotes ou religiosos, encarregar-se-ão de o espalhar, nas escolas, assim como os párocos nas paróquias" (42).

Um pouco mais de um ano depois desta carta circular, o mesmo Bispo escrevia, a respeito dela, a 17 de junho de 1956, que "todo êste trabalho deu frutos espantosos e que a tensão entre clero secular e religiosos foi substituída por uma compreensão mais caridosa" (43).

Façamos algumas observações sôbre esta carta circular:

a) o documento assegura, com notável amplidão de vistas, uma limitada liberdade de recrutamento sob a direção do Bispo diocesano, apresentando uma solução deveras orgânica de nosso problema;

b) o método seguido permitiria também de solucionar os problemas oriundos dos abusos do peditório. De fato, uma procura anárquica de recursos, pelas várias congregações estabelecidas na mesma diocese, daria ensejo aos mesmos inconvenientes que a multiplicidade desordenada de apêlos vocacionais. Mesmo se os católicos têm o dever de justiça social eclesíastica de ajudar as congregações em geral a formarem novos membros, o que é inegável, não é possível dizer que êles têm êste dever para com cada uma das congregações, e a multiplicação das festas de caridade tem graves inconveniências. O papel dum departamento diocesano seria de coordenar as atividades mesmo nêste domínio. Sem contudo ter o poder de dar ou recusar uma licença (ver acima o Frei Bockey);

c) apesar da manifesta vontade de abraçar todos os casos, o documento deixa completamente de lado a vocação missionária, e não menos a vocação dos Irmãos leigos das Congregações clericais. A seção

42) Revista "Vocations Sacerdotales et Religieuses", 1956, pp. 134-5. Revista editada 4 vezes por ano pelo "Centre National des Vocations", 19, rue de Varenne, Paris 7^e.

43) *Ibidem*, p. 135.

dos Irmãos deveria integrar um representante quer Padre, quer irmão desta categoria muito diferente dos Institutos inteiramente leigos.

d) a constituição, pouco anterior ao documento, da Obra Pontifícia das Vocações Religiosas não permitiu aludir a ela. Hoje seria preciso dizer que tôdas as três seções, inclusive a primeira, poderiam e deveriam ser agregadas à Obra Pontifícia das Vocações Religiosas e gozar dos privilégios desta Obra: o "Motu Proprio" de Pio XII erigindo a Obra precisa explicitamente que não só os Religiosos, mas ainda os membros do clero e os leigos podem ser inscritos (44). Tanto mais que uma recente resposta romana às dioceses da Argentina precisou que as duas Obras Pontifícias das Vocações, sacerdotais por um lado, religiosas por outro, podem coexistir no mesmo colégio. De fato, elas prosseguem fins diferentes e complementares.

e) se existe a proibição de divulgar quaisquer folhetos fora duma brochura exclusiva e obrigatória, cai-se no perigo de uniformidade denunciado pelo Papa Pio XII na sua carta ao Congresso dos Religiosos de Portugal, acima referida. Se parece perfeitamente justa e legítima a obrigação de difundir um opúsculo contendo, além de noções precisas sôbre as várias congregações locais, idéias gerais sôbre o Sacerdócio e a Vida Religiosa, não parece razoável impedir a circulação de qualquer outra documentação breve ou fôlha: o opúsculo único enfastaria depois de algum tempo, não permitindo suficientemente a renovação tão importante nêste domínio, impedindo uma propaganda complementar junto aos mais interessados, e não menos impossibilitando a campanha vocacional das congregações ainda não estabelecidas dentro da diocese.

Além disso, esta limitação taxativa parece contradizer os estatutos da Obra Pontifícia das Vocações Religiosas, que deve "velar pela impressão e difusão de escritos (no plural) com o fim de tornar mais conhecidas e amadas a dignidade e a utilidade da vocação religiosa" (45); receio que o resultado final seja impedir a germinação eclesiástica de algumas vocações divinas.

Não obstante, o documento episcopal canadense representa, até agora, ao nosso conhecer, o mais sério e positivo esforço feito para resolver o nosso problema. Seria possível aperfeiçoá-lo acrescentando que a licença diocesana de recrutamento será dada só àqueles que satisfizerem às três condições seguintes: consultar o vigário sôbre os meninos que se tencionam recrutar, não os levar logo consigo, pelo menos em regra geral, e nunca fazer qualquer pressão sôbre um menino que já deu seu nome a outro recrutador, quer diocesano, quer regular. É verdade que mesmo estas precauções não impedirão em certos casos a aparência da concorrência entre congregações ou clérigos, porque ninguém pode vetar o

44) Courtols, "les Etats de Perfection" §563, p. 308. Ver o mesmo texto na Revista da Conferência dos Religiosos, Ano I, n.º 2, p. 6.

45) *Ibidem*, p. 8, §1.

direito dum menino de mudar de parecer e de escolha!

3) Contudo é muito provável que uma solução puramente diocesana do problema não seja adequada. A própria coordenação intradiocesana suporá ligações interdiocesanas: de fato, não seria conveniente os Bispos da mesma província eclesiástica adotar soluções contraditórias sobre o mesmo problema, e, por outro lado, se os recrutadores do clero secular agem em geral dentro duma só diocese, os recrutadores religiosos percorrem várias Igrejas diocesanas. Porisso parece oportuno sugerir, aos Excelentíssimos Srs. Bispos e aos Superiores Maiores, que organizem periodicamente mesas redondas com a presença dos recrutadores, para planejarem em comum a campanha vocacional no conjunto duma província eclesiástica e prepararem de perto ou de longe as decisões que competem exclusivamente aos Ordinários dos lugares, quer no quadro das suas reuniões ordinárias, quer no quadro dos sínodos diocesanos ou concílios locais. Por outras palavras, para dificuldades regionais, soluções regionais.

IV — Vantagens:

Não será preciso sublinhá-las longamente: Deus recompensará as dioceses, paróquias, e congregações generosas com um maior número de vocações e uma maior felicidade tanto dos chamadores como dos chamados.

Maior número de vocações, ao clero secular e regular: invertendo o princípio já citado do P. Lacroix, poderíamos dizer, sem recear nenhum desmentido da experiência, e mesmo aduzindo muitos casos confirmatórios: "o que um recrutador vem a perder, outro não pode ganhar". De fato, se acreditarmos sinceramente na existência duma vocação divina ao estado sacerdotal ou religioso, e mesmo à tal congregação, temos de afirmar a unicidade desta vocação. No domínio vocacional, os chamamentos humanos não podem substituir eficazmente o convite divino: "sem Mim, não podeis fazer nada... Vós não me escolhestes a mim, porém eu vos escolhi a vós" (46). Assim como no Estado totalitário um planejamento total da economia acaba restringindo a produção, que uma moderada liberdade aumenta, assim também a Cabeça do Corpo social da Igreja multiplica os operários que envia à sua sempre mais abundante messe, quando os homens não Lhe opõem obstáculos. É verdade que "não faltarão jamais à Igreja os Sacerdotes necessários à sua missão" (47): acresce que os Antístites e Superiores maiores, preocupados de respeitar a ação divina nas almas, receberão mais numerosos co-herdeiros das suas responsabilidades. Donde a maior felicidade dos chamadores, diretores das obras de vocações. Ao passo que o religioso tirânico que envereda

46) Evangelho segundo S. João, 15.5,16.

47) Pio XII, exortação "Menti Nostrae" sobre "a Santidade da Vida Sacerdotal", §73 da edição de Vozes.

tôdas as moças na direção do ramo feminino da sua própria congregação não tardará a perceber, infeliz, a esterilidade dos seus esforços, para não falar da hostilidade das outras congregações masculinas e femininas... Dai ainda a **maior felicidade dos chamados**. A respeito disso, o leitor não me recusará a licença de aludir a uma experiência pessoal: depois de ter já decidido de ingressar na Companhia de Jesus, tomei como diretor de consciência um padre franciscano que nunca fez a mínima tentativa para me encaminhar na direção de sua Ordem, muito pelo contrário! Os jovens que sentirão assim respeitados os desígnios de Deus sobre eles perseverarão mais fácil e felizmente nas suas vocações respectivas. O ideal seria mesmo que os seminários menores dos Religiosos, embora preparando especialmente os seus alunos para entrarem nas suas próprias e respectivas congregações, fossem abertos aos jovens ambicionando integrar-se numa outra congregação. Nesta tenra idade, antes da adolescência, ainda não se pode ter certeza a respeito duma vocação sacerdotal ou religiosa, mas somente indícios: logo, menos ainda se poderia ter certeza duma vocação religiosa específica. Então porque praticar uma política exclusivista? Na França, os Assuncionistas e os Jesuítas mantiveram, com proveito, abertas às outras vocações as portas das suas escolas apostólicas.

Precisadas as vantagens, individuais e coletivas, da liberdade de recrutamento, podemos apresentar as nossas

V — Conclusões

O nosso austero trabalho deixa emergir, mais nítidas, as obrigações próprias dos recrutadores, das Autoridades Eclesiásticas e Religiosas, assim como os deveres comuns a todos em matéria de recrutamento.

Os recrutadores não se contentarão com pedir aos Bispos as devidas licenças, mas ainda cuidarão de informá-los lealmente sobre as atividades já empreendidas ou planejadas para o futuro e de obter os conselhos dos primeiros Pastôres das Dioceses. Nem porisso negligenciarão consultar os Parócos, informando-se junto a êles da conduta dos meninos candidatos à congregação, pedindo-lhes o seu apoio junto à família. Sem êste apoio, ficariam freqüentemente impotentes: os recrutadores passam, o vigário permanece. A perseverança do menino na escola apostólica depende em grande parte da influência do Pároco através da família. Mais ainda, a experiência mostra que quando êste não recomenda, não se deve aceitar o menino, porque não ficará. Recrutadores há que procuram evitar o Pároco para não serem prejudicados; isso acontece sobretudo quando querem levar muitos meninos. A verdade é, pelo contrário, que o recrutador deveria hesitar quando muitos do mesmo lugar querem ir para o seminário ou para a escola apostólica: amiúde, são influenciados artificialmente uns pelos outros. Nêste caso, será necessário tomar simplesmente os nomes, pedir informações ao Pároco, às Irmãs, se os candi-

datos estão no Colégio, ou aos Irmãos se estão no Ginásio, aos Professôres da Escola, visitar os pais e deixar os meninos mais um ano ou mesmo dois. Este modo de agir tem dado ótimos resultados, porque só os meninos que mostram perseverança, comportamento, dão esperança de terem verdadeira vocação... Os outros, cujos nomes haviam sido tomados e desistiram, não tinham vocação; e se tivessem ido logo, não teriam ficado. Alguns recrutadores querem levar os meninos depressa, receando que venham outros e os levem. Um bom recrutador, compenetrado da sua delicadíssima missão, deixará os outros errarem, se quiserem, mas êle não terá pressa por saber que Deus o auxilia para descobrir as verdadeiras vocações.

Os procedimentos que acabamos de sugerir (48) têm ainda a vantagem de respeitar a liberdade dos recrutados, o que é condição prévia da liberdade do recrutamento!

Os Bispos e os Superiores Maiores sabem muito melhor do que o autor dêste artigo os seus deveres: êles não ignoram que o dever de respeitar uma moderada liberdade de recrutamento do clero secular e regular, e das congregações não clericais, é parte integrante de um dever mais vasto não só de caridade, mas ainda de justiça social eclesiástica para com a Igreja diocesana e universal. Os Bispos poderão recorrer à Santa Sé contra as Sociedades Religiosas aprovadas por ela que parecem empregar métodos de recrutamento pouco recomendáveis: o remédio será freqüentemente mais eficaz do que uma simples coibição. Religiões ou Institutos injustamente coibidos podem também recorrer à Santa Sé (49).

Os Bispos e os Superiores Maiores sabem ainda que o dever de deixar recrutar é completado por outro mais premente: o de recrutar! o de favorecer ao máximo o recrutamento sacerdotal e religioso! Na situação presente da pastoral e das famílias na Igreja do Brasil, não parece concebível que cada diocese ou província religiosa não tenha o seu recrutador, provido da devida formação (o tempo das improvisações passou!); trata-se dum recrutador exclusivamente dedicado a esta tarefa, no âmbito da diocese ou província considerada; no clero secular ou regular, o melhor seria que êle fôsse ciente da sua destinação futura, ao mais tarde, no início dos estudos teológicos, que aproveitariam muito desta consciência antecipada. Não se diga que em certas dioceses um recrutador seria inútil, dadas as numerosas vocações e a falta de recursos, ou de espaço no seminário, necessários para prover à educação clerical dos candidatos: raciocínio de míope, esquecendo que muitas outras dioceses brasileiras têm recursos e espaço nos seminários, mas precisam de vocações! A nossa escassez coletiva é tal que nenhuma diocese tem o di-

48) Estes procedimentos nos foram sugeridos por um Recrutador que desejamos aqui agradecer.

49) "Commentarium pro Religiosis", 1953, p. 49, comentando a carta da Congregação dos Negócios extraordinários ao Bispo de Namur.

reito de abstrair das outras e de sacrificar uma só vocação útil a qualquer outra. Mesmo dentro da Igreja existe a virtude da justiça social distributiva! E se é verdade que o problema vocacional é o primeiro da Igreja no Brasil, como os nossos Bispos não se cansam de proclamar, não haverá, em qualquer diocese ou província religiosa, uma função mais importante, depois da de diretor espiritual do seminário ou da casa de formação, do que a de recrutador. Nos planejamentos eclesiais, esta função deve logicamente ser provida em primeiro e não em último lugar.

As orientações presentes da juventude feminina, mais mundana do que no passado, por ser profundamente influenciada pelo rádio, pelo cinema e pela televisão, exigem também a nomeação de religiosas encarregadas de apresentar a vocação feminina nas escolas públicas ou privadas não-católicas. Mesmo sem este mundanismo, as congregações femininas precisariam de aumentar imensamente o seu recrutamento para ficar à altura das necessidades da Igreja: as mais de 150.000 Religiosas dos Estados Unidos não bastam à Igreja norte-americana, e as nossas 30.000 freiras bastariam à população católica muito maior do Brasil?

Os deveres comuns a todos em matéria de recrutamento se resumem numa palavra: caridade, ampla e universal caridade. "Longe de vós — dizia Pio XII aos Religiosos, em 1950 (50) — estas divergências, estas discórdias que enervam e esterilizam as mais esperançosas emprêsas... O campo é imenso, a ocasião de trabalhar e dedicar-se não falta a ninguém". Caridade, cimento numa Igreja livre, respeitosa e libertadora das liberdades, que atrai a seu Sacerdócio e à sua vida religiosa! Nesta caridade, colaboremos unânimeamente para o recrutamento liberal e desinteressado de todos por todos, tendo em vista somente a salvação das almas imortais e o acabamento do Corpo social e místico de Jesus-Cristo, para a maior glória de Deus (51)!

Na sua Encíclica sobre o Corpo Místico de Jesus-Cristo, escrevia o Papa Pio XII: "Deseja Cristo que se lhe assemelhe todo o Corpo da Igre-

50) Pio XII, alocução "Annus Sacer", REB, 1951, no fim desta alocução (pp. 441sq).

51) Petição da Federação Canadense dos Irmãos Ensinantes, dirigida à Congregação dos Religiosos. Ver "Commentarium pro Religiosis", 1958, p. 393.

Os Párocos e Reitores de Seminários prestariam um serviço especial às Congregações clericais dirigindo-lhes os rapazes pouco aptos aos estudos, que poderiam, com muito proveito para si e para a Igreja, tornar-se Irmãos leigos nestas Congregações clericais, como já ocorreu muitas vezes. Nestes casos, não devemos esquecer a superioridade da virgindade consagrada sobre o matrimônio.

Nem tão pouco esqueçamos, neste recrutamento de todos por todos, a necessidade de buscar vocações entre os pretos, entre as famílias católicas pretas. O Cardeal preto do Tanganika, que o Santo Padre acaba de criar, nasceu numa família pagã, e foi batizado só aos 9 anos de idade: a imensa maioria das crianças pretas do Brasil tem uma preparação muito melhor para a vida sacerdotal ou religiosa. Não privemos, de sacerdotes e religiosos oriundos do mesmo meio socio-racial, os brasileiros de côr.

ja. O que succede quando ella, seguindo as pistas de seu Fundador, ensina, governa e imola o divino sacrificio; quando abraça os conselhos evangelicos, e reproduz em si mesma a pobreza, obediência e virgindade do Redentor; quando, nos muitos e variados Institutos que como jóias a adornam, nos faz em certo modo ver Cristo, ora no monte contemplando, ora pregando às turbas, ora sarando os enfermos e feridos, e convertendo os peccadores, ora enfim fazendo bem a todos" (§46 da edição de Vozes).

Cristo, por outras palavras, deseja prolongar e manifestar na sua Igreja o seu Sacerdócio eterno, a sua pobreza, obediência e virgindade de Redentor. A liberdade de recrutamento não é senão a liberdade reconhecida à Igreja de seguir a Cristo, Sacerdote e Religioso do Pai celestial; a liberdade reconhecida a Cristo de acabar o seu Sacerdócio, e a sua obediência pobre e virginal no mundo de hoje. Religiosos, não impecamos o Sumo Sacerdote de multiplicar pelos lábios humanos as imolações do seu divino Sacrificio; Padres, deixemo-Lhe a liberdade de ser, na Igreja de hoje, obediente, pobre e virgem!

A liberdade de recrutamento é simples liberdade de expansão do Cristo total!

N.B. — Na primeira parte d'este artigo (n.º 61, pg. 412, linha 21., onde está escrito: "nunca louvaremos a generosidade", leia-se: "nunca louvaremos ~~assaz~~ a generosidade".

CENTENÁRIO DA OBRA DE AGREGAÇÃO DO SSmo. SACRAMENTO

Pe. Antônio Paolucci S.S.S.

A Congregação dos Padres Sacramentinos comemorou, há pouco, o primeiro centenário da importante Obra de Agregação do SS. Sacramento, criada pelo seu Bem-aventurado Fundador Pedro Julião Eymard.

O Santo Padre João XXIII, gloriosamente reinante, quis em sua paternal benignidade encerrar a feliz comemoração, celebrando em São Pedro uma santa Missa para os Religiosos Sacramentinos e numerosos membros da Agregação, havendo nesta ocasião lhes dirigido a palavra. (O discurso do Santo Padre vai publicado em outra parte, para melhor apreciação).

Com o intuito de tornar mais conhecida e estimada Obra tão excelente para a piedade eucarística, queremos nos ocupar dela nas páginas que seguem.

Do Bem-aventurado Eymard, que arquitetou e iniciou a Agregação Eucarística, disse uma vez o saudoso Pio XII: "O Altíssimo o deu à Igreja como Arauto de Cristo Sacramentado, qual um novo Pedro que, sôbre o mar encapelado da prova e da indiferença, conduzisse ao Tabernáculo corações e nações inteiras".

A missão do Beato Eymard assim se pode resumir: prostrar o mundo inteiro aos pés de Jesus Sacramentado para que o adore e o ame; para conduzir tôdas as almas a Ele, afim de que façam da Eucaristia "o centro e a finalidade de sua vida espiritual" para que se santifiquem com a Eucaristia e pela Eucaristia.

Com voz inspirada e quase profética êle conclamava o povo, indicando o "Sacramento do amor": "Jesus está ali... portanto todos a E prosseguia em tom comovente de fé: "E' necessário levantar-lhe um Trono régio; é necessário formar-lhe uma côrte de honra, um povo de adoradores".

A Côrte de honra para Jesus Sacramentado o Beato Eymard a constituiu fundando duas famílias religiosas: a Congregação dos Padres

do SSmo. Sacramento (composta de sacerdotes e irmãos leigos) e a das Servas do SSmo. Sacramento. Dupla família, cuja finalidade é a glorificação de N. S. Jesus Cristo realmente presente no SSmo. Sacramento, com o culto solene da Exposição e da Adoração perpétua, e com o apostolado eucarístico. Consiste êste em fazer conhecer, amar e adorar a SSma. Eucaristia, em conduzir as almas a êste centro de vida sobrenatural, fonte de caridade e penhor de salvação para a sociedade e para os indivíduos.

Para formar "o povo de adoradores" instituiu a **Agregação do SSmo. Sacramento**, cujos membros são um só coração e uma só alma com os religiosos Sacramentinos, os quais, como "filhos adotivos" da Congregação, participam com ela da graça do Cenáculo e vivem o mesmo espírito de amor na adoração e no apostolado eucarístico.

Nos seus diversos ramos a **Agregação do SSmo. Sacramento** estende-se a tôdas as almas generosas que queiram verdadeiramente amar o SSmo. Sacramento, agrupando-as numa prolongada oferenda de fé, amor e gratidão a Jesus Eucarístico:

— pela **Agregação simples** reúne os fiéis em devota adoração mensal diante do Trono da Exposição ou do Tabernáculo, numa hora de adoração coletiva ou individual;

— com a **Guarda de Honra** assegura, pela presença contínua de adoradores, um serviço ininterrupto de adoração a Jesus Sacramentado, dividindo seus membros pelas diversas horas do dia.

— na **Fraternidade Eucarística** agrupa as almas que aspiram a uma vida de maior intimidade com o Divino Prisioneiro e que cotidianamente ou, ao menos, semanalmente, fazem uma hora de adoração diante do Trono de Jesus Sacramentado solenemente exposto.

Mas a exata observância dêstes deveres positivos não é suficiente para satisfazer ao amor que um verdadeiro "agregado" tem por Jesus. Ao serviço régio e pessoal da adoração unirá ainda um zêlo ardente, numa cooperação ativa em tudo o que se refere à devoção e ao culto da SSma. Eucaristia. A glorificação de Jesus Sacramentado é seu ideal, e sentir-se-á em seu lugar onde tiver que servir à Eucaristia.

Ninguém ignora que o Bem-aventurado Eymard, junto à **Agregação do SSmo. Sacramento**, idealizou também a **Associação dos Sacerdotes Adoradores**, a grande obra que é para os Padres o que a **Agregação** é para os leigos. O insigne Cardeal Schuster afirmou que com a **Associação dos Sacerdotes Adoradores** o Bem-aventurado "inflamou todo o sacerdócio católico ao calor que lhe ardia no peito". E o Santo Padre Pio XII definiu a **Associação** como "um dos mais valiosos subsídios hoje oferecido na Igreja católica à piedade e ao zêlo nos ministros de Deus".

Por consequência lógica, na grande árvore da Adoração perpétua, dentro do "povo de adoradores", não podia faltar o benemérito ramo da **Adoração Noturna**. Ei-lo, pois, a desabrochar e crescer viçoso.

Difundida já em todo o mundo, foi estabelecida também no Rio de

Janeiro com a instalação da primeira casa sacramentina, no longinquo 1926.

A Obra da Adoração perpétua com seus diversos ramos passou do Rio a São Paulo, Belo Horizonte, Pôrto Alegre, Fortaleza, Recife, Monte Santo, Caratinga, Uberaba, etc., sempre abençoada e apoiada pelas Autoridades Eclesiásticas locais.

A tarefa mais difícil é a dos oradores noturnos: monta guarda diante do Trono de Jesus Sacramento nas longas e cansativas horas da noite. Mas com fidelidade e o maior entusiasmo perfazem o serviço régio da adoração. É verdadeiramente edificante ver, ao anoitecer, essa falange de homens de tôdas as condições sociais, que depois do extenuante trabalho do dia, renunciando generosamente ao justo descanso, vêm passar a noite em adoração aos pés de Jesus solenemente exposto! A Adoração Noturna é, por isso, um corpo escolhido no "povo de adoradores", e marcha compacta na vanguarda à conquista do reino de Jesus Eucarístico na terra.

Para alimentar e crescer em todos os Agregados os mais sublimes ideais eucarísticos, o Bem-aventurado Eymard escreveu páginas estu-pendias, as mais lindas que saíram de suas mãos.

A honra de ser o bêrço da Agregação pertence a Marselha, onde o Bem-aventurado fundou pessoalmente o primeiro centro. Foi canônica-mente ereta há precisamente um século (17 de novembro de 1859), e é sintomático o fato de que o primeiro inscrito tenha sido o bispo diocesa-no, Dom de Mazonod.

Desde o início a Agregação do SSMo. Sacramento se afirmou maravilhosamente e num crescendo ininterrupto celebra o seu primeiro centenário com grande júbilo. A pequena semente lançada há um século em Marselha encontrou ótimo terreno e tornou-se uma grande árvore que abriga em seus ramos e à sua sombra milhares de almas que amam a Jesus Eucaristia. E' a aspiração do Bem-aventurado: "é preciso constituir (para Jesus Sacramentado) um povo de adoradores", o que está sendo realizado.

A importante Obra da Adoração Perpétua recebeu novo atestado de estima e de afeto do Supremo Pastor da Igreja, o Papa João XXIII, com solene comemoração centenária, realizada na basílica de São Pedro.

Apraz-nos sublinhar, no memorável discurso do Santo Padre, os sentimentos de viva complacência por Ele expressos ao ver a Obra cada vez mais conhecida e incrementada, e os votos que fez para que ela alcance em tôda parte os maiores e mais fecundos êxitos.

"Nobiscum Deus. Esta — dizia o Santo Padre — é a grande realidade de tôda a história cristã: Jesus Hóstia Santa, pão e vida no seio da Igreja. E' o sol divino que nos permite olhar com grande confiança o Reino de Cristo no futuro". E concluía exortando a invocar freqüentemente e com maior confiança também a doce Mãe de Jesus e nossa, com a bela jaculatória, posta como nova pérola no diadema dela pelo Beato

Eymard: "Nossa Senhora do SSmo. Sacramento, rogai por nós". "Ad Jesus per Mariam". Pedí-lhe para conduzir as almas aos braços de seu Divino Filho... Ela será a nossa medianeira, a nossa protetora, a alegria e exultação de nossos corações.

Podemos dizer com tóda verdade que o primeiro centenário da Agregação não podia ter melhor êxito. No céu o Beato Eymard terá exultado.

Para o inumerável exército de adoradores, espalhados hoje em todo o mundo (e dizemos com prazer que os numerosíssimos, do Brasil, se distinguem pelo fervor e pela pontualidade), a solene celebração romana sobressaiu como um novo impulso para um apostolado sempre mais intenso "afim de que N. S. Jesus Cristo seja sempre adorado no seu Sacramento e socialmente glorificado no mundo inteiro — ut Dominus Jesus semper adoretur in Sacramento et glorificetur socialiter in toto mundo" (Const. Congr. SS. Sacramenti, cap. I, 2).

N.B.: Sabemos que não são poucos os Institutos Religiosos que, mensalmente e até mais vêzes ao mês, fazem o piedoso exercício de Adoração diante do SSmo. Sacramento exposto ou mesmo recluso no Tabernáculo.

Todos, pois, que assim fazem, poderiam inscrever-se no primeiro grau de Agregação (a Agregação simples), lucrando as indulgências anexas à Agregação, participando de tódas as boas obras da Congregação dos Padres Sacramentinos e das Servas do SSmo. Sacramento, como também de tódas as dos filiados às numerosas Associações.

Os Sacerdotes, porém, estão convidados a se inscreverem na Associação dos Padres Adoradores, rica de indulgências e privilégios.

Para maiores esclarecimentos, como para a inscrição, etc., é favor dirigir-se à Direção Nacional que tem sua sede no *Convento dos Padres Sacramentinos, à Rua Júlio do Carmo, 22 — Rio de Janeiro — GB.*

MORREU O MAIOR APÓSTOLO DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DO SÉCULO XX

Pe. Sebastião Maria Martin SS. CC.

Por comunicado oficial do Revmo. Superior Geral da Congregação dos Sagrados Corações, chegou-nos a infausta notícia do falecimento do Revmo. Pe. Mateo Crawley-Boevey, SS. CC., ocorrido em Valparaíso, Chile a 4 de maio do corrente ano.

Cumprimos pois o doloroso dever de transmitir esta notícia aos caros Religiosos e Religiosas do Brasil dando, a seguir, uma pequena biografia desta figura impar, conhecida há mais de meio século, no mundo todo, pelo simples nominativo: Padre Mateo.

Nasceu o Padre Mateo a 18 de novembro de 1875, em Tingo, próximo à ridente cidade peruana de Arequipa. Após seus estudos no Colégio dos Padres dos Sagrados Corações, de Valparaíso, tomou o hábito a 2 de fevereiro de 1891, em Los Perales; professou a 11 de setembro de 1892, em Valparaíso, e foi ordenado sacerdote em Santiago, a 17 de dezembro de 1898.

Desde 1897, ocupou-se, em Valparaíso, da Associação Exterior dos Sagrados Corações. De 1898 a 1907, foi professor nessa mesma cidade e encarregado de diversas obras, particularmente da direção do Curso das Leis, em 1903. Em agosto de 1906, depois de se haver prodigalizado por ocasião do terremoto que destruiu uma parte de Valparaíso, caiu doente.

No princípio de março de 1907, partiu para a Europa: em junho de 1907, foi recebido em audiência por São Pio X; e, a 24 de agosto de 1907, realizou sua viagem a Paray-le-Monial, tão importante para a fundação da Obra da Entronização.

Regressando ao Chile, em março ou em maio de 1908, teve a alegria de ver o Arcebispo de Santiago dar uma primeira aprovação à sua Obra. De 1908 a 1914, pregou o Padre Mateo a Entronização no Chile, no Perú, na Argentina e no Uruguai.

Em 23 de julho de 1914, deixava pela segunda vez a América com destino à Europa; o ardente Apóstolo do Sagrado Coração visitou a França, a Itália, a Holanda, a Suíça, a Bélgica, o Luxemburgo, a Inglaterra e Portugal sendo que alguns destes países visitou por diversas vezes.

De 1935 a 1940 Padre Mateo prosseguiu o seu apostolado, pregando no Japão, na Coréia, em Mandchuria, em Hongkong, nas Filipinas, em Macau, na China, na Indochina, nas Ilhas Hawai, na Malásia, na Indonésia, no Ceilão e nas Índias. De outubro de 1940 até junho de 1944 percorreu os Estados Unidos; seu apostolado ativo é concluído pela volta que faz pelo Canadá, de julho de 1944 até fins de 1946. De 1947 a fevereiro de 1956, permanece no Canadá, imobilizado pela doença. Em fevereiro de 1956, regressa a Valparaíso, berço de sua Obra, onde faleceu na noite de 4 maio de 1960.

Que alegria deve ter sido a sua, de poder ir juntar-se a milhares de almas às quais a sua doutrina, toda de amor confiante para com o Coração de Jesus, abriu a porta do céu! Mas, sobretudo, que alegria poder, finalmente, contemplar face a face Aquêle, cujo Infinito Amor êle tentou sondar durante mais de meio século!

Prezados leitores, o Padre Mateo, seguramente, vos ficará reconhecido se orardes não somente pelo repouso de sua alma, como, também, pela continuação e expansão da Obra à qual êle mesmo consagrou o melhor de seu ser. Com efeito, lemos, em seu **testamento espiritual**, um documento comovedor, escrito em Paray-le-Monial, em agosto de 1917: "**Eu suplico humilde e instantemente a meus Superiores, que solicitem, por ocasião de minha morte, os sufrágios prescritos pela Regra, Missas e Comunhões, porém, indicando expressamente que todos êstes sufrágios devem ser oferecidos em simples lembrança minha, pelo triunfo e pelo reinado do Divino Coração de Jesus e em ação de graças pela glória que Lhe adveio da Obra Providencial da Entronização.**"

Esperamos, em futuro próximo, trazer aos prezados leitores dados mais minuciosos dessa vida de mais de 60 anos de apostolado.

VIAGENS E PAÍSES ONDE O PADRE MATEO PREGOU

Peru e Chile	(De 1908 a 1912.
Uruguaí e Argentina	(Em 1913.
	(Aos 24 de agosto de 1907. Paray-le-Monial; sua cura.
	(Aos 25 de agosto de 1914. Dois meses.
	(Em fevereiro de 1915. Um mês.
	(Em maio de 1915 até janeiro de 1916.
França	(Em junho de 1916, até agosto,
	(Em novembro de 1916 até abril de 1917.
	(Em 1918 até maio de 1919. Sua doença.
	(Em maio de 1921 até novembro de 1921.
	(Em setembro de 1922 até abril de 1923.
	(Em setembro de 1931 até setembro de 1932.
	(Em outubro de 1914 até fevereiro de 1915.
	(Em abril de 1917.
Espanha	(Em março de 1919 até julho.
	(Em novembro de 1920 até fins de março de 1921.
	(Em outubro de 1925 até novembro de 1926.

	(Nos últimos meses de 1907.
	(Em março de 1915 até maio.
	(Em maio de 1916 até 20 de junho.
	(Em maio de 1920 até junho.
Itália	(Em dezembro de 1921 até março de 1922.
	(Em abril de 1923. Pouco tempo.
	(Em março de 1924 até agosto; e após breve ausência, até julho de 1925.
	(Em novembro de 1928 até agosto de 1930.
Portugal	(Em novembro de 1927 até julho do ano de 1928.
	(Em janeiro de 1931 até agosto
Inglaterra	(Em junho de 1920 até novembro.
	(Desde fins de 1923 até março de 1924.
Bélgica	(Em julho de 1919 até março de 1920.
	(Em abril de 1921.
Holanda	(Fevereiro de 1916 até 10 de abril.
	(Março de 1920 até maio.
	(Agosto de 1916 até 11 de novembro.
Suíça	(Novembro de 1923. Visita curta.
	(Até fins de 1931.
Japão, Coréia e Manchúria	(Em março de 1935. 5 de novembro de 1936.
HongKong	(Dezembro de 1936.
Filipinas	(Janeiro de 1937. Abril
	(Setembro de 1937 até janeiro de 1938.
Hongkong, Macao, Swatow e Cantão	(Abril de 1937 até setembro.
Indochina, Tonking e Annam	(Janeiro de 1938 até abril.
	(Outubro de 1938 até abril de 1939.
Hawai	(Abril de 1938 até novembro.
	(Maio de 1940.
Malásia e o Indostão, Índias Neerlandesas, Banca e Bilitão	(10 de abril de 1939 a julho. Em tôdas as direções.
Ceilão e Singapura	(Fevereiro e março de 1940.
Estados Unidos	(Outubro de 1940 até junho de 1944.
Canadá	(De julho de 1944 até dezembro de 1946.

De 1947 a fevereiro de 1956, permanece no Canadá, doente imobilizado. Em tôdas estas viagens, pregou na própria língua da nação onde se encontrava.

Em fevereiro de 1956, volta a Valparaíso, ficando recolhido no Convento dos Padres dos Sagrados Corações, onde passa seus últimos anos ainda num ativo apostolado, através da oração, sofrimento e escrevendo cartas, circulares, artigos para todos os Centros da Obra da Entronização e Adoração Noturna nos Lares.

O "INDICADOR" E A REGULAÇÃO DA NATALIDADE

Consulta:

Que pensar do chamado "indicador", um calculador automático de períodos de fertilidade e de esterilidade, baseado nas teorias de Ogino e Knaus, e que está sendo propagado intensamente por uma casa comercial do Rio?

Poderia dar alguns esclarecimentos?

Resposta:

Por enquanto teremos que limitar-nos a algumas observações.

1. *Aspecto técnico.* Não se trata de um novo método de regulação da natalidade.

De propósito adotamos o termo *regulação* da natalidade, termo consagrado por Pio XII, que a distinguiu do *contrôle* da natalidade. No seu magistral estudo "La limitation des naissances" (Paris Spes 1958) P. De Lestapis S. J. demonstra como a imensa diferença entre a continência periódica e as práticas neo-maltusianistas é ótimamente representada pela diferença dos termos, reservando-se para a continência periódica a palavra *regulação*, que sugere esforço tipicamente humano, moderação imanente, continência natural, e ficando para as práticas anticoncepcionais o termo *contrôle* da natalidade, que sugere artifício, técnica, entrave artificial por corpo estranho (p. 187). Seria, pois, sumamente desejável que a casa distribuidora do indicador evitasse o termo "contrôle da natalidade", substituindo-o por "regulação".

Dissemos, então, que o indicador não representa um novo método de regulação da natalidade. Se deixamos de lado o método dos "papeis reativos", por ser insatisfatório, restam apenas o método estatístico (de Ogino e Knaus) e o método térmico. Êste último permite observar dia por dia tôda a curva biológica de cada ciclo, revelando com grande probabilidade o dia exato da ovulação, ao passo que o método estatístico, baseando-se em determinada teoria, indica "a priori" alternadamente os períodos de dias provavelmente férteis e provavelmente estéreis, sendo que a maior variação individual observada no passado, já está calculada, como margem de segurança, na fórmula (-19,-10 segundo Stechert-Krempel: "La continencia periódica en el matrimonio", Barcelona, Herder 1954 p. 91). O método térmico tem, incontestavelmente, a vantagem da *observação* presente de cada ciclo individual, fazendo com que a pessoa possa viver mais conscientemente êste ritmo da natureza. Talvez seja por isto que os médicos parecem ter mais confiança neste método do que no método estatístico, que sempre é *conjectura*, baseada numa teoria e na observação individual do *passado*. Mas em compensação dispensa este do esforço penoso da observação diária. E além disto veio agora o indicador facilitar o cálculo, pois, uma vez adaptado às variações individuais, calcula automaticamente os dias que, segundo a teoria de Ogino e Knaus, para esta pessoa são férteis e estéreis, "eliminando sumariamente o fator erro humano do cálculo". O indicador, por-

tanto, é apenas um calculador automático para facilitar o já conhecido método das tabelas.

Quando à eficiência técnica faltam-nos, por enquanto, dados concretos. Os testemunhos citados no folhêto de propaganda não deixam de ser impressionantes. Se a segurança das tabelas, quando seguidas à risca, já era muito grande, maior ainda será pelo uso do indicador. Mas nem o indicador pode ser infalível.

2. *Aspecto moral.* A questão da moralidade do indicador se reduz ao problema da moral da própria continência periódica, que supomos conhecida ... No seu livro já mencionado P. De Lestapis trata do assunto de um modo exaustivo, confrontando a regulação da natalidade pela continência (eventualmente periódica) como caminho de santidade e de maturidade afetiva e sexual, com as práticas anticoncepcionais que, deixando o instinto sexual desintegrado, levam fâcilmente à fixação da sexualidade no nível da adolescência, à desvirilização do homem e à defeminização da mulher, à indulgência para com a homossexualidade, em suma àquilo que êle chama de “civilização da contracepção”. Embora o autor, nesta análise penetrante que está longe de ser uma apologética fácil, recomenda a regulação da natalidade, como solução de muitos problemas da vida conjugal, com um certo otimismo, não se esquece de que a família numerosa sempre foi considerada como um ideal pela Igreja. Repete o princípio que já tinha formulado no excelente “Código Familiar”: “A lei da caridade em si exige de cada comunidade conjugal o maior número possível de filhos, que, considerado tudo, segundo a virtude da prudência, os esposos poderão não só convenientemente procriar, mas também educar” (p 144). Nem tão pouco se esquece dos motivos sérios que só podem justificar a continência periódica, e muito menos da disciplina de si próprio que a continência periódica impõe e, conseqüentemente, da preparação adequada que para isto se exige (p. 201-218).

Embora os distribuidores do indicador, de modo geral, tivessem a preocupação de se colocarem dentro do pensamento da Igreja — chegam mesmo uma vez a mencionar os “motivos justificados” e o emprêgo do método para favorecer a concepção — no conjunto a propaganda peca, enquanto insinúa o uso indiscriminado e generalizado do método, como se não tivesse nenhuma restrição a fazer, como se a continência periódica fôsse a coisa mais natural e mais fácil do mundo. Fácil pode ser o cálculo, a própria continência não o é de modo algum.

Justamente por esta insistência no *aparelho* de cálculo, sem nenhuma referência ao problema psicológico moral da castidade, o problema do *homem*, acontece que esta propaganda do indicador nos faz pensar demais naquelas revoltantes “cruçadas” do birth-control. Desejávamos que a publicidade fôsse feita com mais discrição, com mais reserva, com mais respeito perante o mistério da vida em suma, de um modo menos comercial. — Também é inexato falar de uma “decisão” da Igreja. A Igreja não decidiu nada, apenas interpretou a lei natural. E não compete a um padre confirmar o que o Papa falou. Pode apenas repetir e explicá-lo.

Feitas estas ressalvas pode o indicador realmente prestar bons serviços.

3. *Aspecto pastoral.* Enganam-se os padres se pensam que o indicador ou qualquer outro método de calcular os períodos férteis e estéreis resolve o problema pastoral da regulação da natalidade. Sem dúvida, quanto mais segurança, tanto

mais confiança o povo terá no método, e tanto mais fácil será afastá-lo das práticas neo-maltusianistas. Mas, na realidade, o problema é muito mais complexo e tem dimensões muito mais vastas. Pois é sempre uma continência, e esta não é fácil. Requer uma formação espiritual adequada. Propagar o indicador sem tomar a sério a preparação ao matrimônio (segundo a "Casti Connubii" deve começar já na infância e na adolescência!) e a orientação espiritual dos casais, seria um equívoco e nem mereceria o nome de pastoral. "Como esperar, pergunta Pio XII, a castidade e a fidelidade conjugais por parte de um jovem que não sabe vencer a si mesmo, dominar suas paixões, rejeitar os convites perversos e os maus exemplos, e que se permitiu toda espécie de desordem moral antes do matrimônio" (22-11-1944, aos quaresimalistas de Roma.)? Enquanto entre nós, católicos, é costume aceito que os rapazes, até aqueles que fazem parte das associações religiosas, "freqüentam", o indicador não vai poder resolver muita coisa. É mais do que tempo que uma cristandade revitalizada reaja vigorosamente contra este atavismo dos tempos coloniais, contra este triste resto de uma civilização da "Casa-Gradé e Senzala". — As linhas gerais de uma preparação adequada para o matrimônio e para uma regulação da natalidade dentro do matrimônio, se fôr o caso, foram traçadas por P. De Lestapis no cap. 13 do seu livro.

Em boa hora veio também P. Carpentier S. J., conhecido moralista belga, orientar a pastoral matrimonial neste problema difícil da castidade conjugal, com uma contribuição luminosa ("Lumières de la charité sur un problème pastoral difficile", Nouv. Rev. Théol. 1959 nov. p. 929-946). O matrimônio, diz êle, não deve ser pregado como um ideal meramente humano nem como um triunfo fácil, como se o pecado original não se manifestasse na sexualidade mais do que em qualquer outro setor, e como se não se tratasse para os esposos cristãos do acesso a um ideal sobrenatural e absolutamente transcendente. Na realidade o sacramento está lá para unir o uso do matrimônio à cruz redentora. Por isto Cristo revelou o mistério da virgindade para *todos*. O conhecimento das obrigações mínimas não pode constituir a base principal da pastoral cristã. Esta deve adaptar o cristão ao plano redentor, numa atitude de humildade no reconhecimento dos seus pecados, de confiança na graça e de progressiva ascensão a Deus Pai no Cristo, através de bons propósitos cada vez mais esclarecidos. Destarte uma pastoral da caridade levará à nova vida, criação do Espírito Santo. Como em todo setor da vida cristã, assim conclui o autor, a solução do problema da castidade conjugal está ligada ao fervor da caridade.

Com efeito, tanto a moral como a pastoral que descuidassem da espiritualidade conjugal, faltariam seriamente na sua tarefa. "Uma vida inteira de sossego e felicidade conjugal" não se compra apenas por Cr\$ 1.850,00, como a propaganda do indicador insinúa. Mas nem tão pouco por uma moral e pastoral que apenas indicam aquilo que é pecado. Deve ser construída pacientemente na humildade da nossa condição de homens pecadores e viajores e na entrega confiante à graça redentora de Cristo. Para isto requer-se uma moral e uma pastoral atentas a enveredar pelo caminho luminoso da caridade teológica que exige e informa a castidade conjugal.

COMUNICAÇÕES

Quarta Assembléia Anual dos Superiores Maiores

Enquanto a Revista vai ao prelo, está sendo realizada no Rio de Janeiro a quarta Assembléia Anual dos Superiores Maiores Religiosos, congregando os Padres Provinciais e Madres Provinciais de todo o Brasil. Para o presente ano o tema geral da Assembléia é "O recrutamento entre o elemento de côr", que será estudado profundamente, devendo apresentar relações S. Excia. Dom Fernando Gomes dos Santos, sôbre a história religiosa do elemento de côr no Brasil; Dr. Hamilton Nogueira, aspectos médicos; Pe. Antônio Benkô SJ, aspectos psicológicos, além de Frei Félix Nefjes OFM, que apresentará uma auto-crítica da Escola Católica; para as Religiosas, além dêsses assuntos, o Pe. Frei Francisco Xavier Bockey tratará da Capelania das Religiosas. Outros assuntos referentes à organização interna da CRB e problemas de administração serão tratados pela Assembléia, que contará com a presença do Exmo. Sr. Núncio Apostólico e representante da C. N. B. B. Apresentaremos a crônica no próximo número.

2.º Congresso Latino-Americano do CICIAMS

Comunica-nos a Presidência da Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn), membro do CICIAMS — Comité Internacional Católico de Enfermeiras e Assistentes Médico-Sociais, que em julho de 1961 fará realizar no Rio de Janeiro o 2.º Congresso Latino-Americano de Enfermagem do CICIAMS, com três objetivos principais: 1) reviver o espírito cristão na enfermagem, 2) contribuir para a união das enfermeiras dos países latino-americanos, possibilitando permuta de experiências profissionais, 3) preparar, na América Latina, o Congresso Mundial do CICIAMS, a ser realizado em 1962 em Buenos Aires.

Sendo grande o número de religiosas enfermeiras no Brasil, pede-se a colaboração de tôdas, tanto com suas orações para o êxito dos trabalhos que visam a maior glória de Deus, quanto com sua cooperação junto à Comissão Executiva do Congresso, da qual faz já parte a Reyda. Irmã Helena Maria Villac, F. d. C., Diretora do Departamento de Assistência à Saúde da C. R. B., como Presidente da mesma Comissão.

III Curso de Jornalismo para Religiosos

Também o 3.º Curso de Jornalismo para Religiosos, organizado por nosso Departamento de Imprensa, sob os auspícios da Escola de Jornalismo "Gaspar Libero", da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, está alcançando os melhores êxitos. Reservando para o próximo número a crônica dos trabalhos e resultados obtidos, podemos agora comunicar que o número de participantes alcançou o que nunca fôra previsto: 100 (cem) inscritos, tendo sido devolvidos muitos pedidos chegados depois do dia 15 de junho, data prefixada para o encerramento das inscrições. Entre os vários professôres e conferencistas do curso notamos: Prof. Eugênio Malanga, Prof. Emir Macedo Nogueira, Prof. Henrique de Brito Viana, Dr. João de Scandimburgo, Dr. Hécio de Carvallho

Castro, Prof. Enéas Machado de Assis, Prof. Heraldo Barbuy, Pe. Frei Benvenuto de Santa Cruz OP, Frei Venâncio Villeke OFM, Pe. Alfredo Venturini SAC, Pe. Frei Maurício Bruni OC, Pe. Frei Paulo Avelino de Assis OFM, Pe. Frei Matias Heidemann OFM, Pe. Frei Lauro de São Paulo OFM Cap., Pe. João Roatta SSP, Pe. Antônio Bonci OFM.

Curso prático de estatística para Secretários Provinciais

Conforme noticiamos anteriormente, está sendo organizado pelo nosso Departamento de Estatística, um Curso de Estatística e Secretariado, especialmente para Secretários e Secretárias de Província.

O curso será realizado na Casa de N. Sra. da Paz, Rua Visconde de Pirajá, 351 — Ipanema, Rio de Janeiro — GB, de 5 a 18 de setembro p.f.

As matérias a serem ministradas são as seguintes:

1) Princípios básicos de levantamento estatístico, pelo Prof. Mario Ritter, Estatístico da Secretária-Geral do Conselho Nacional de Ciências Estatísticas;

2) fundamento de metodologia estatística, pelo Prof. Francisco de Paula e Silva Saldanha, Prof. da Estatística da Escola Nacional de Ciências Estatísticas;

3) palestras sobre a organização e funcionamento do Departamento de Estatística da CRB, pela Diretora do Departamento;

4) organização de um setor de estatística numa Congregação ou numa Província Religiosa, pela Diretora do Departamento;

5) construção de gráficos, por Religiosas do Departamento;

6) instruções sobre a organização e funcionamento da Secretaria geral de uma Congregação ou da Secretaria Provincial.

Curso de Orientadores de Catequese

Continuando seus esforços para preparar Orientadores de Catequese, o Centro Nacional Catequético está realizando durante este mês de julho (do dia 13 a 29) o 2.º período do Curso de Orientadores, tendo por temas:

Doutrina: A vida do cristão (teologia moral)

Catequética: Catequese de adultos — cursos de catequistas.

Para o ano de 1961 o Curso será realizado nas seguintes cidades: Caxias do Sul, de 6 a 21 de janeiro; São Paulo, de 24 de janeiro a 8 de fevereiro, tendo a tratar:

Doutrina: Sagrada Escritura, Jesus Cristo.

Catequética: Catequese das crianças e do primário.

O Curso será também realizado em Fortaleza — Ce, em data a ser fixada, devendo tratar:

Doutrina: O mistério da Igreja — A Liturgia.

Catequese: Catequese das crianças e do primário.

O curso é de âmbito nacional, podendo tomar parte também os que o não iniciaram ainda (pois compreende três períodos), já que os assuntos são tratados alternadamente.

Para maiores informações dirigir-se ao Centro Nacional Catequético, Rua Farani, 75 — Rio de Janeiro — GB.

BIBLIOGRAFIA

Thomas Suavet. CONSTRUIR A IGREJA (Apostolado da Técnica, Técnica do Apostolado de hoje). Tradução de Frei Bernardo M. Catão O. P. (Coleção "Cidade de Deus", n.º 1). 272 págs.

L. J. Lebret. DIMENSÕES DA CARIDADE. Tradução de M. Conceição Goulart Pacheco (Coleção "Cidade de Deus", n.º 2). 200 págs.

L. J. Lebret e T. Suavet. RENOVAR O EXAME DE CONSCIÊNCIA. Tradução de Neusa e Jean Schwartz (Coleção "Cidade de Deus", n.º 3). 176 págs. São Paulo, Livraria Duas Cidades, 1960.

Depois de ter lançado a coleção "Cidade dos Homens", que tanto sucesso alcançou nos meios católicos, especialmente com o volume de Quoiat, "Poemas para rezar", agora em sua 5.ª edição, a Livraria Duas Cidades lança mais esta coleção: "Cidade de Deus", cuja oportunidade e importância já puderam ser constatadas por quem teve o prazer de poder ter em mãos os três primeiros volumes da coleção acima anunciados.

Traduzidas do francês, as obras refletem em parte o ambiente pastoral da França, país de grandes iniciativas na renovação da atual pastoral de sacerdotes e leigos, e, se bem que não adaptadas, ao menos em certos pontos onde as distâncias se fazem sentir, ao nosso ambiente, representam contudo uma grande colaboração à nossa pastoral brasileira, que mais se ressentia da falta de pessoal que se dedique a um apostolado moderno mais intenso, sugerindo meios e planos principalmente para uma pastoral comunitária.

Em "*Construir a Igreja*" T. Suavet dirige-se principalmente aos sacerdotes que recebem essa missão no dia da ordenação, mas no intuito de demonstrar que essa construção será possível com a cooperação ativa dos leigos que, vivendo no mundo, têm possibilidades maiores para um desempenho de atividades apostólicas no ambiente que lhes é próprio. Admite uma certa interdependência no apostolado de sacerdotes e leigos, cujas exigências devem ser conhecidas por ambos para que se possa chegar a "dar a seu apostolado as verdadeiras dimensões de uma construção eficaz". Principais títulos das várias partes: "O sacerdote face ao mundo", "O Padre e a Igreja", "O Padre e os leigos", "Unificar a vida sacerdotal".

"*Dimensões da caridade*" é mais um livro de meditação sobre os dois grandes mandamentos de Cristo: o amor a Deus e o amor ao próximo. Iniciando com o amor a Deus, objeto primeiro de nossa caridade, passa o autor a meditar sobre a caridade para com o próximo, que reflete em si Deus, objeto de nosso amor, indicando as exigências da caridade no amor universal à humanidade, e analisando seu crescimento na dor, seus obstáculos, para chegar pela caridade à plenitude em Deus. São 75 breves capítulos que poderão muito bem ser objeto de meditação e de reflexões profundas.

Finalmente temos a obra em conjunto de Lebret e Suavet: "*Renovar o exame de consciência*". Sempre com a finalidade de contribuir na construção da Igreja, num ambiente comunitário cristão exigido pelas circunstâncias dos meios sociais atuais, da evolução de técnicas, costumes e modos de vida do mundo atual, neste volume temos algo de novo e de sumamente interessante: mais do que um exame de consciência individual, é um exame pessoal e familiar, profissional, social, religioso e de coletividade, onde cada um de nós tem sua parte de responsabilidade. Indicando assim atitudes que encontramos facilmente na vida dos homens de nosso tempo, a obra quer levar a um caminho de perfeição que, removendo as dificuldades, levará à construção, através de uma autêntica vida cristã, da cidade de Deus. Muito interessante para nossos leitores a quarta parte, sobre a vida religiosa, que compreende exames sobre: "Filho de Deus — O membro da Igreja — O paroquiano — O vigário, o padre — O pregador — A Superiora Religiosa".

Esperamos que a Editôra, que merece nossos aplausos, possa nos apresentar com mais obras dessa coleção que, num incentivo à pastoral coletiva de sacerdotes e leigos, todos membros da Igreja e portanto todos

construtores da mesma, muito poderá contribuir com idéias, sugestões, exemplos, para a realização da Cidade de Deus entre nós.

Frei Jamaría

Frei Constantino Koser OFM. O PENSAMENTO FRANCISCANO. Petrópolis, Edit. Vozes Ltda., 1960. 170 págs.

Por ocasião de suas bodas religiosas de prata, Frei Constantino, teólogo de renome mundial, exarou em linguagem teológica o seu reconhecimento a seu santo seráfico Pai.

O autor frisa amiudadamente que, se São Francisco nunca foi teólogo nem filósofo profissional, entretanto, na intuição de uma santidade toda de amor, seja por seus, embora parcos, comentários, seja pelos exemplos deixados, vincou profundamente uma nota fertilíssima em que se abeberam princípios dos mais sólidos e razões das mais firmes quanto aos conhecimentos especulativos, no reino da teologia.

Foi em tal base que os povoadores do Monte Alverne alicerçaram, através dos séculos, seus esforços cognoscitivos, destacando-se, logo de início, particularmente Duns Scoto e São Boaventura.

Jesus Crucificado, com as suscetíveis implicações, é o centro de toda a ascese franciscana em que a abnegação deve ir acompanhada do máximo amor.

Mas, em vez de falar do livro, o melhor é lê-lo.

Livro de pensamento, livro de amor filial, livro de meditação profunda.

Nesta época de desvalramentos de toda espécie, tal leitura, realizada com calma, com recolhimento, com reflexão, não pode deixar de produzir os melhores frutos, ainda quando não se penetre em todo o sentido do comentário teológico exposto.

É um amor a falar de outro amor. E, como ambos são sinceros, sempre largam boas migalhas aos famintos do alimento divino.

I. J. D.

Frei Evaristo P. Arns OFM. LIBERDADE DE ENSINO. Petrópolis, Edit. Vozes Ltda., 1960. 8 págs.

Faz parte este opúsculo dos cadernos intitulados: "Vozes em defesa da fé". É o n.º 5. Seu autor, Frei Evaristo Arns, que com tanta oportunidade e sabedoria tem escrito diversos artigos em "Vozes" e REB.

Alguns desses artigos é que constituem o presente opúsculo, em tão boa hora lançado no mercado dos livros.

Em três itens congrega os comentários: 1) Liberdade de ensino, aspiração universal; 2) A voz da Pátria

e a liberdade de ensino; 3) Posição da Igreja diante do ensino.

É um brado de alarma sereno, ponderado e convincente.

Bem haja Frei Evaristo com esta colaboração para ajudar a abrir os olhos de muita gente que os não quer abrir. Pelo menos ele não pecará por omissão.

Ou será mais uma voz a se esvaecer no deserto? Esperemos que não.

I. J. D.

Nihil Obstat

Pe. Frei Jacinto de Palazzolo OFM Cap.

Censor Eclesiástico

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1960.